SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0940

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2013

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2013 de autoria de Executivo:

> PROJETO DE LEI N° 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2013 QUE FIXA O VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) PELO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 100, §§ 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 62/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2013 de autoria de Mesa Diretora:
CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2013 de autoria de Executivo:
CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2013 de autoria de Mesa Diretora:
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2013 de autoria de Executivo:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

REQUERIMENTOS

Do Vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA:

Nº 4/2013 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta encaminhe a esta Casa Legislativa a relação dos compradores dos lotes sociais localizados no Loteamento Pôr do Sol, neste Município, bem como cópia integral do procedimento licitatório referente à venda dos referidos imóveis e informações à respeito do cumprimento dos requisitos necessários para a compra dos imóveis, e, ainda, cópias de documentos que comprovem se os compradores estão em dia com o pagamento das parcelas e construção dos imóveis no prazo estabelecido pela Lei Municipal n.º1187, de 27 de julho de 2011 e suas alterações posteriores.

Requer, por fim, que seja informado sobre a destinação dos recursos arrecadados com as vendas dos imóveis, uma vez que as receitas de capital devem cobrir apenas despesas de capital, conforme expressa disposição da Lei federal 4.320/64 (art. 11). A aplicação de receita de capital proveniente de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente é expressamente vedada pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal (art. 44), sob pena de caracterizar-se improbidade administrativa, nos termos do art. 10, da Lei 8.429/92.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Referida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa, e, ainda, em razão de rumores no sentido de que houve compra de lote por servidor que integrava e/ou auxiliava a Comissão de Licitação do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nº 5/2013 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta preste informações a respeito da linha do transporte escolar dos alunos do ensino fundamental, que foi terceirizada, informando quais os bairros/locais atendidos; a kilometragem diária e mensal percorrida; o valor pago pela anterior e pela atual Administração à(s) empresa(s) responsáveis pelo transporte, bem como se houve aferimento das distâncias percorridas.

Requer, outrossim, que as informações sejam acompanhadas de documentos comprobatórios, bem como cópia(s) intregal(is) do(s) processo(s) licitatório(s) respectivos e demais informações pertinentes.

Referida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa, e, ainda, em razão de rumores no sentido de que houve superfaturamento pela Administração anterior, através de pagamento de kilometragens não percorridas pela empresa e/ou valor superior ao de mercado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9B179987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público a **ANULAÇÃO** por vício insanável, falta de informações complementares, indispensáveis ao julgamento e execução do objeto da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013,** que tem como OBJETO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com data de Abertura para o dia: 05/03/2013. Maiores Informações pelo telefone: (31) 3862-1121 ou através do email licitaalvorada12@hotmail.com.

VALTER ANTONIO. COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1B6FA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0035/2013, Pregão Presencial n.º 0013/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 04/03/2013 até 04/04/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F9E58F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **18 de março de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 015/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F6CFA1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

*"FICA ALTERADO O ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O Prefeito do Município de Araçuaí no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas na Lei Orgânica do Município, no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Nº005/2000, artigo 198 §2º;

Considerando que o prazo estabelecido na Portaria Nº. 003/2013 expira em 02 de Março de 2013 e que os trabalhos ainda estão em andamento;

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo por mais 60(sessenta) dias para concluir os trabalhos de análise e entrega de relatórios contendo as informações relativas às conclusões sobre o procedimento do concurso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí (MG), 26 de Fevereiro de 2013.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município de Araçuaí

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:267C90FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Barroso torna público o extrato do Contrato nº 02/2013, firmado com a empresa LEMUEL CUNHA DE MOURA

08210011677 CNPJ 17.572.474/0001-00, nos termos do processo 1/2013, Compra Direta 1/2013.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais - serviços de informática.

Valor Global: R$ 2.400,00 (12 parcelas de R$ 200,00)

Barroso, 22 de fevereiro de 2013

HÉLIO CARLOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:3E5B83D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/13 – Pregão Presencial n.º 011/13***, cujo objeto é a *contratação de empresa para serviços de telerradiologia para emissão de laudos através de exames escaneados.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que não compareceram empresas para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA*. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 04 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:20E7F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 029/13 – Pregão Presencial n.º 012/13*** *para a aquisição de oxigênio medicinal para utilização nas Unidades de Saúde do Município, abastecimento das ambulâncias e para pacientes portadores de doenças crônicas graves.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de "*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a empresa ***OXICOPER LTDA*** ficou *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Ficando, portanto, adjudicado o ***ITEM 01*** no valor de R$ 9,70 (Nove reais e setenta centavos) o metro cúbico de oxigênio para a empresa supracitada, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 04 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:148C6CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 31/2013. Objeto: Contratação de serviços especializados de profissional com habilitação em engenharia ambiental, credenciado no respectivo conselho, para acompanhar, emitir laudos, dar subsídios na obtenção de licenças ambiental, como emissão de pareceres e laudos no acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelo município. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 15/03/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 04 de março de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:93F113A6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 32/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e treinamento organizacional nas áreas de planejamento administrativo, financeiro e governamental do Município de Cachoeira Dourada-MG., devendo a empresa disponibilizar 01 (hum) consultor com conhecimento técnico, obedecendo a um horário de 8h diárias, conforme as especificações contidas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 15/03/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 04 de março de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:51B561FC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 33/2013. Objeto: Aquisição de pães franceses para composição da merenda escolar e manutenção do programa alimentação complementar. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 15/03/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 04 de março de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:A9D24D42

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 34/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos. As propostas de

Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 18:00hs do dia 16/03/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 04 de março de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:186338BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
375	José Wilson Soares de Araújo	02/03/2011 a 01/03/2012
366	Alexione Rosa da Silva	02/03/2012 a 01/03/2013
570	Josué Alves de Souza	14/11/2011 a 13/11/2012
057	Maria Márcia Storti	01/03/2010 a 28/12/2011
591	Mauro Davi Fernandes	14/11/2011 a 13/11/2012

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
574	Severino Raimundo Filho	14/11/2010 a 13/11/2011

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
638	Wilson Jorge da Silva	22/11/2011 a 21/11/2012
951	Damião José Bernardes	22/06/2011 a 21/06/2011
1138	Fabio Cícero dos Santos	02/06/2009 a 01/06/2010
18	Ester Alves Ferreira Joaquim	01/02/2010 a 31/01/2011
794	Patricia Maria da Rocha	19/09/2011 a 18/09/2012
553	Maria de Lourdes Pereira da Silva	14/11/2009 a 13/11/2010
1193	Thiago Henrique Silva	04/06/2010 a 03/06/2011

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1303	Danielson Campelo da Silva	25/03/2011 a 24/03/2012
640	Moises Alves dos Santos	22/11/2011 a 21/11/2012
1092	Sergio Alves Ferreira	15/05/2010 a 14/05/2011

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, a servidora abaixo especificado, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1087	Aleandro Lopes da Silva	16/05/2011 a 15/05/2012
1091	Giane Pereira de Faria	16/05/2011 a 15/05/2012
339	Francisco Costa Franco	02/03/2009 a 01/03/2010
17	Edson Gonçalves da Silva	15/03/2010 a 14/03/2011
625	Paulo José Pereira da Silva	15/11/2007 a 14/11/2008
551	Sandra Aparecida da Costa Silva	14/11/2010 a 13/11/2011
799	Kamila Bispo de Deus	19/09/2011 a 18/09/2012
969	Janice Lopes de Farias Lima	16/08/2011 a 15/08/2012
200	Cicera Barbosa de Lima	01/02/2011 a 31/01/2012

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
80	Rozilene Rodrigues da Silva Ribeiro	01/05/2011 a 30/04/2012
656	Adriana Aparecida dos Santos	27/11/2011 a 26/11/2012
672	Doralice dos Santos Feitosa Silva	28/01/2007 a 27/01/2008
1344	Cirlene Ferreira da Silva Guedes	07/10/2011 a 06/10/2012
1291	Daniela Gonçalves Santana Sotero	19/02/2012 a 18/02/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1134	Weverson Fernandes Rocha	02/06/2011 a 01/06/2012
1295	José Ironaldo Dantas	23/03/2010 a 22/03/2011
1165	Maria José Gomes da Silva Souza	04/06/2010 a 03/06/2011
1168	Amorina Irene da Silva	04/06/2010 a 03/06/2011
360	Luciene Aparecida Neves	02/03/2012 a 01/03/2013

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
943	Ailton Batista de Oliveira Junior	17/05/2011 a 16/05/2012

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Contabilidade, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
815	Valquiria Fernandes	21/09/2011 a 20/09/2012

Art. 9º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de março à 31 de março de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1089	Damião Costa de Medeiros	15/05/2010 a 14/05/2011
349	Patricia Alves do Nascimento	02/03/2010 a 01/03/2011

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na presente data.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu",em**Cachoeira Dourada**,**aos 28 de fevereiro de 2013;**225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6DEE88CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Concede Licença para Atividade Política ao Servidor EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO pelo período de 04 de março de 2013 a 17 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, alínea "e" combinado com inciso IV, alínea "a"; e inciso VII alínea "a" do mesmo artigo da Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o art. 6º, da Resolução TRE-MG nº 913, de 15 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 100, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01 de 04 de maio de 1992;

CONSIDERANDO a realização da Convenção Partidária do Partido dos Trabalhadores - PT realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, às 19h, devidamente convocada pelo mencionado Partido Político, as quais escolheram o nome do servidor público municipal EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, e do Sr. Ciro Otaviano Soares para o cargo de Prefeito, nas eleições designadas para o próximo dia 7 de abril de 2013 pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal EDINILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO requereu na presente data, protocolo nº 006184, seu afastamento de suas atividades, consoante legislação supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal **EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO**, Matricula nº 1309, cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante NE I, portador da CI-RG MG 16243457, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.390.496-80, Licença para Atividades Políticas com o período de gozo a iniciar em 04 de março de 2013 e término no dia 17 de abril de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu",em **Cachoeira Dourada**, **aos 4 de fevereiro de 2013;** 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 04/03/2013, às 14h30, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E05274B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 004/2013
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 069/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o inciso 3º, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANGELA MARIA DIAS FERREIRA PINTO, matrícula n.º 0090, ocupante do cargo de Professora PEB I, lotada no Setor de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais, sendo conferidos e percebidos os seguintes adicionais: 23% (vinte e três por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90 c/c Lei Complementar Municipal n.º 13/07; 20% (vinte por cento) a título de gratificação à docência 'DA' / Lei Complementar Municipal n.º 13/07, art. 334 que garante os incentivos e vantagens concedidos pela Lei Municipal 1.506/91, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.849/96 e, 7,01% (sete vírgula zero um por cento) a título de prêmio em percentual / Lei Complementar Municipal n.º 13/07, art. 334 que garante os incentivos e vantagens concedidos pela Lei Municipal 1.506/91, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.849/96, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de março de 2013.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F47A8720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 005/2013
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 070/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JUVELINO CANDIDO FERREIRA, matrícula n.º 0024, ocupante do cargo de Encarregado da Política Municipal para geração

de emprego e renda, lotada no Setor de Assistência Social, estatutário**,** com proventos mensais integrais, sendo conferidos e percebidos os seguintes adicionais: 39% (trinta e nove por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90 c/c Lei Complementar Municipal n.º 13/07; 10% (dez por cento) a título de gratificação de chefia incorporado ao vencimento / Lei Municipal 2.023/98 c/c Lei Municipal Complementar 20/2007, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de março de 2013.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B5DE857D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0015/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0012/2013 –-–***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Abertura e entrega de envelopes dia 19/03/2013 às 14:00** – Valor Estimado R$ **46.926,92** - Dotação: 484 . Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 01 de Março de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:41E87CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0016/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0013/2013 –- REGISTRO DE PREÇOS–***Objeto*: **MAIOR DESCONTO NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS ABC FARMA. Abertura e entrega de envelopes dia 19/03/2013 às 10:00** – Valor Estimado R$ **42.000,00** - Dotação: 349 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 01 de Março de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:27F36055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 49/13 PP Nº. 21/13. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalar com fornecimento parcelado durante o exercício de 2013. Entrega e abertura dos envelopes: dia 18/03/13 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:784C8F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de: **TÉCNICO AGRÍCOLA**
Inscrições: 25/02/2013 à 08/03/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:3E2592CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

PROFESSOR PEB II- GEOGRAFIA

Inscrições: 01/03/2013 à 08/03/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:9A6A40B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1925/2013

DECRETO Nº 01925/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.782.6004.5.606 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas para a Secretari		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	273	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.500,00
TOTAL DE RECURSOS		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CC4E4E4D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1926/2013

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
001/001
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01926/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	68	250,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.250,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	122	250,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
333041 - CONTRIBUICOES	149	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.250,00
TOTAL DE RECURSOS		6.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0904E3E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1927/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **ÂNGELA ISABEL BATISTA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), a mesma substituirá a **Srª GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO**, no período da licença de maternidade, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D7A9BC13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 19282013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminações:

Ficha 05
01 01 031 0001 2001.3390 14 - Diárias - Pessoal Civil .... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

Ficha 13
01 01 031 0001 2.003 3390 30 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Ficha 14
01 01 031 0001 2.003 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de Março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2433A0D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1929/2013

REVOGA DECRETO N° 979/2009

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da autotutela e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando os princípios da administração pública referente às contratações de caráter excepcional de pessoal na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Catas Altas,

REVOGA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto N° 979/2009, que regulamenta o artigo 178, da Lei n° 136°2002, c/ suas alterações posteriores, de que dispõe sobre a contratação de caráter excepcional de pessoal na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 2º – Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2009, revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:694A5EDD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 392/2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Melhor Idade – Viver com Prazer

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE – VIVER COM PRAZER**, com sede à Rua Cristal, nº 94 na localidade do Morro D' água Quente neste município de Catas Altas/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:
Fernando Rodrigues Guimarães
Denise Antunes Hosken de Sá

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0051AA9A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 393/2013

Dá denominação à via pública

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Titânio" a rua existente entre as moradias de n.º 5 e de n.º 9 que estão de frente para a Rua Manganês, na localidade do Morro D'água Quente, neste município de Catas Altas/MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na mencionada Rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes:

I – proprietários de imóveis situados na mencionada rua;
II – cartório de Registro de Imóveis;
III – cartórios de notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de março de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:
Fernando Rodrigues Guimarães
Patrícia Maria de Freitas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E04957C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2013

Pref. Mun. de Desterro de Entre Rios - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

REALIZAÇÃO: 15 de março de 2013 as 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Informações: (31) 3736-1515 – E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:A1C019E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.969

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – **Fundo Municipal de Saúde**, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I - Dárcio Abud Lemos;
II- Nilson José França e Souza;
III- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende.

§ 1º. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. Ficam - os agentes públicos acima mencionados - também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012 e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º. O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, a pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D19B64D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2013

O Secretário Adjunto de Administração, Sr. Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992, e considerando a determinação judicial exarada no Processo nº. 0016510-13.2013.8.0223, pelo i. Juiz de Direito, Dr. Núbio de Oliveira Parreiras, reintegra da Sr.ª **CELMA BOSQUE GONÇALVES** nos quadros de funcionário do Município de Divinópolis a partir de 04/03/2013.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Março de 2013.

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8AC4115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 016/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária:

Médico Proctologista – 20 horas (GH 29) - para exercer atividades na Policlínica – 02 (duas) vagas:

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 2043,71 (Dois mil e quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **08/03/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:.
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD30CB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.968

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES, REMESSASBANCÁRIAS E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA *EM NOME DA PREFEITURA* MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam os agentes públicos, abaixo relacionados, autorizados a realizar movimentações financeiras - sejam através de assinatura de cheques, remessas bancárias ou movimentações eletrônicas - em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, especificamente nas contas 6331-2; 6558-7; 7270-2; 7271-0; 9090-5; 11094-9; 11390-5; 12671-3; 13453-8; 13.454-6; 13693-x; 13770-7; 14883-0; 16542-5; 16884-x; 16965-x; 17370-3;17715-6;18.567-1;21003-x; 21968-1; 23408-7; 24846-0; 58041-4; 58195-x e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se do CNPJ 18.291.351/0001-64.

I - Dárcio Abud Lemos;
II- Nilson José França e Souza;
III- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende.

§ 1º. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, a pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09A5F3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiário: Danúbia Aparecida da Silveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 05/02/2013 a 05/03/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09D7DC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Vanessa Domingues, Renata Vanêssa Barbosa, Aloar Fernanda de Oliveira, Elizangela Maria Vieira de Oliveira, Bianca Suellem de Souza Alexandre, Franciele Cristina Corrêa Chagas, Bianca Cristina Pereira, Alessandra Aparecida Freitas, Amanda Alves Santos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 05/02/2013 a 05/04/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31E37CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Lorena Mendes de Souza, Flávia Renata Ferreira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 07/02/2013 a 07/12/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:220A52B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Bruna Angélica Xavier, Danielly Reis. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 07/02/2013 a 07/06/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D04C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Ronara Estefany Teixeira, Joyce Francoso de Bessa, Naikita Souza Fernandes, Cassiana Martiléia Rodrigues. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 05/02/2013 a 05/08/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:856DC856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Lucas Izaquiel Teodoro de Almeida, Daiane Aparecida dos Santos, Rutinéia Assunção da Silva. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 04/02/2013 a 04/08/2013- Divinópolis, 04 de março de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2D76DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 016/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão Nº.: 012/2013 – Ata de Registro de Preço, Processo Licitatório Nº.: 016/2013**, tipo menor preço que se trata de: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20 de MARÇO de 2013**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 OU (37) 3229-6682. Divinópolis, 04 de Março de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:297DE41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2013– P.A.L. N.º 051/2008 – CONTRATO N.º 005/ 2008–

Contratado: Sapra-Landauer Serviço de Acessoria e Proteção Radiológica LTDA. Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência para o período de 28 de Fevereiro de 2013 a 27 de Fevereiro
de 2014- Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2013 –

DÁRCIO ABUD LEMOS -
Secretário Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde/gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0482956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. David Maia D' Oliveira, e o Secretário Adjunto de Administração, Sr. Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal e previstas em lei e:
CONSIDERANDO:

Que o assunto merecerá regulamentação por Decreto, o qual encontra-se em elaboração;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar as portarias nº 005/2013, 004/2013, 002/2013, 001/2013, 006/2013, 003/2013, da Superintendência de Obras e Projetos Especiais

Art. 2º Revogar as portarias nº 012/2013, 013/2013, 014/2013 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogar as portarias nº 002/2013, 003/2013, 004/2013 – da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2013.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 04 de março de 2013.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE0019D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ, torna público o cancelamento do Processo Licitatório 0002419/2013 - Pregão Presencial 0040/2013. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de telefonia fixa para Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, que seria realizado na Data: 26/02/2013 às 09h00mm.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B7C74F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 053, DE 01-03-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária sônia altina oliveira silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sônia altina oliveira silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.04.2012 a 02.04.2013, saindo de férias no dia 03 de abril de 2013 e retornando ao trabalho no dia 03 de maio de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:60733F3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS PREMIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.019, em 01-03-2013, a Sra. **GISLENE APARECIDA GOMES**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 04 de março de 2013 a 03 de abril de 2013, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:442CBD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.020 , em 01.03.2013, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de fevereiro de 2013 a 14 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:909DE99B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 054, DE 04-03-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário FERNANDO EUSTÁQUIO SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO EUSTÁQUIO SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2012 a 03.03.2013, saindo de férias no dia 01 de abril de 2013 retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:18572EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 020/DP, DE 04.03.2013.

PORTARIA 020/DP, DE 04.03.2013.

"Contém nomeação para Cargo em Comissão de Diretor de Escola"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 002/2011, de 13 de junho de 2011 e Art. 20, I, do c/c o Art. 37, todos da Lei Municipal nº. 001/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada "ad nutum", para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, a Sra. **CLEUSA MARIA RIBEIRO**, brasileira, casada, CPF: 163.885.006-25, RG: MG – 434.123 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 04 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2D1CAC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - PREMIO EM PECUNIA

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 12.024, em 04-03-2013, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de março de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:653BAC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO** - REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013** — **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA BANDA MIMAR

VOCÊ, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE FRANCISCO BADARÓ. **LICITANTE: BANDA MIMAR VOCÊ. VIGENCIA:28/02/2013 a 02/03/2013** – **VALOR**: R$ 12.375,00 (doze mil,trezentos e setenta e cinco reais) – Fco. Badaró, 04/03/2013 –

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F746038C

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

ONDE SE LÊ: VALOR: R$94.115,15(noventa e quatro mil,cento e quinze reais e quinze centavos),

LÊ-SE: VALOR: R$ 99.045,14 (noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Francisco Badaró ,04/03/2013-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:15A8B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 241/2013, Processo nº. 048/2013, Tomada de Preços nº. 019/2013**, Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo camionete, de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo Pick-Up, motor 2.8 a diesel cabine dupla, tração 4x2, 180 vc de potência, ano modelo: 2013/2013, cor branco, capacidade para 5 passageiros, equipado com ar condicionado, computador a bordo, alarme, vidros e trava elétrica, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA,** com endereço na Avenida General Motors, nº. 1959 – JD Motorama, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ de nº. 59.275.792/0008-26- **Valor Global - R$ 91.912,50 (noventa e um mil novecentos e doze reais e cinqüenta centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF94AAE0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 048/2013, Tomada de Preços nº. 019/2013**, Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo camionete, de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo Pick-Up, motor 2.8 a diesel cabine dupla, tração 4x2, 180 vc de potência, ano modelo: 2013/2013, cor branco, capacidade para 5 passageiros, equipado com ar condicionado, computador a bordo, alarme, vidros e trava elétrica, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA,** com endereço na Avenida General Motors, nº. 1959 – JD Motorama, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ de nº. 59.275.792/0008-26- **Valor Global - R$ 91.912,50 (noventa e um mil novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F78283DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.009/2013, Processo nº. 064/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de biscoitos caseiros pra o reforço da merenda escolar na Escola Municipal Santos Panta, Comunidade do Sapé – Contratado: JESUSLEILA MARTINS DE SOUZA, CPF nº. 032.858.656/01 valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3B648CCB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 166/2013, Dispensa de Licitação nº. 009/2013, Processo nº. 064/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de biscoitos caseiros pra o reforço da merenda escolar na Escola Municipal Santos Panta, Comunidade do Sapé - Contratado: jesusleila Martins de souza – CPF nº. 032.858.656/01, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6BCBFE10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.010/2013, Processo nº. 065/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de bolos e broas caseiros para o reforço da merenda escolar no Pré Escolar e Creche na cidade de Grão Mogol – Contratado: JOÃO FERREIRA DE MELO, CPF nº. 096.192.586/81 valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0902F1B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 167/2013, Dispensa de Licitação nº. 010/2013, Processo nº. 065/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de bolos e broas caseiros para o reforço da merenda escolar no Pré Escolar e Creche na cidade de Grão Mogol - Contratado: JOÃO FERREIRA DE MELO – CPF nº. 096.192.586/81, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D3321CB9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.015/2013, Processo nº. 079/2013, Objeto: Locação de Camas Elásticas e Pula Pula para uso durante Eventos Culturais e Festividades – Contratado: ROSILENE APARECIDA PINHO, CPF nº. 067.622.296/03, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3558DC42

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 180/2013, Dispensa de Licitação nº. 015/2013, Processo nº. 079/2013, Objeto: Locação de Camas Elásticas e Pula Pula para uso durante Eventos Culturais e Festividades - Contratado: ROSILENE APARECIDA PINHO – CPF nº. 067.622.296/03, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE6F17DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.006/2013, Processo nº. 061/2013, Objeto: Prestação de Serviços com diversas Atividades Desportivas durante a Colônia de Férias Agita Grão Mogol – Contratado: DÊNIO LEONARDO SILVA COSTA, CPF nº. 067.629.686/60, valor global R$ 5.518,00 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:05C73D71

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 123/2013, Dispensa de Licitação nº. 006/2013, Processo nº. 061/2013, Objeto: Prestação de Serviços com diversas Atividades Desportivas durante a Colônia de Férias Agita Grão Mogol - Contratado: DÊNIO LEONARDO SILVA COSTA – CPF nº. 067.629.686/60, valor global R$ 5.518,00 (cinco mil e quinhentos dezoito reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:797BE0D8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.014/2013, Processo nº. 078/2013, Objeto: Aquisição de Escovas Dental Infantil e Adulto e Creme Dental para a Odontologia Preventiva nas Escolas do Município – Contratado: ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº. 05.724.077/0001-28, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EAB67F90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 174/2013, Dispensa de Licitação nº. 014/2013, Processo nº. 078/2013, Objeto: Aquisição de Escovas Dental Infantil e Adulto e Creme Dental para a Odontologia Preventiva nas Escolas do Município - Contratado: ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ nº. 05.724.077/0001-28, valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2526EDF6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.012/2013, Processo nº. 067/2013, Objeto: Aquisição de Caixas de Bananas para o reforço da Merenda Escolar na Creche e na Escola Municipal da Comunidade de São João – Contratado: JOSEVALDO MATOSO DE FREITAS, CPF nº. 009.258.716/05, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:510CB8DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 169/2013, Dispensa de Licitação nº. 012/2013, Processo nº. 067/2013, Objeto: Aquisição de Caixas de Bananas para o reforço da Merenda Escolar na Creche e na Escola Municipal da Comunidade de São João - Contratado: JOSEVALDO MATOSO DE FREITAS – CPF nº. 009.258.716/05, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22D23651

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 221/2013, Processo nº. 015/2013, Tomada de Preços nº. 006/2013**, Objeto: aquisição de materiais esportivos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **GENIUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-EPP,** com endereço na Rua Guapore, nº. 228 – Vila Sumaré, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.378.149/0001-22- **Valor Global - R$ 60.592,70 (sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:809C545E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.011/2013, Processo nº. 066/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de bolos, broas e biscoitos caseiros para reforço da merenda escolar na Escola Municipal da Comunidade de Capim Pubo – Contratado: NAIR PAULINO DE ARRUDA SANTOS, CPF nº. 027.170.046/70, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C80B764

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 168/2013, Dispensa de Licitação nº. 011/2013, Processo nº. 066/2013, Objeto: Prestação de Serviços na feitura de bolos, broas e biscoitos caseiros para reforço da merenda escolar na Escola Municipal da Comunidade de Capim Pubo - Contratado: NAIR PAULINO DE ARRUDA SANTOS – CPF nº. 027.170.046/70, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C8B0C7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 004/2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ARÉAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE – 14.110).

O Senhor Jéferson Augusto de Figueiredo, Prefeito do Município de Grão Mogol, localizado no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO:
Considerando a redução das precipitações hídricas por que passa o Município de Grão Mogol, que vem causando a redução do lençol freático, diminuindo o nível dos poços artesianos, secando lagos, rios, açudes, córregos que abastecem as comunidades, sendo as chuvas muito escassas nos últimos 03 (três) meses;
Considerando o grave reflexo da estiagem na agricultura e pecuária, provocando a falta de água de boa qualidade para o consumo humano e animal e o temor de uma reação social devido a essa situação de estiagem;
Considerando finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária e agricultura de subsistência.
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE – 14.110), conforme IN/MI nº. 01/2012, de 24 de agosto de 2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários as atividades de resposta ao desastre**.
Acerca de dispensa de licitação, registramos interpretação do TCU que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, de falta de planejamento da desídia administrativa ou de má

gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir pra prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E6AF2FC2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 006/2013

NOMEIA A DIRETORA DE ESCOLA
O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Na Lei Municipal nº. 807 de 28.12.2012.
RESOLVE:
NOMEAR a Srª. **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, para ocupar cargo de provimento em Comissão de Diretora de Escola.

Grão Mogol – MG, 01 de fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07074B5E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 007/2013

NOMEIA A VICE DIRETORA DE ESCOLA
O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Na Lei Municipal nº. 807 de 28.12.2012.
RESOLVE:
NOMEAR a Srª. **ELDICE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, para ocupar cargo de provimento em Comissão de Vice Diretora de Escola.

Grão Mogol – MG, 01 de fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6AC38C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Processo n.º 017/2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JALES RODRIGUES DE FARIAS- ME**, com o valor total: **R$ 77.720,00 (**Setenta e sete mil setecentos e vinte reais**).** Data da assinatura do Contrato: 08/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ: 04.391.998/0001-53**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F727F116

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Processo n.º 017/2013.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JALES RODRIGUES DE FARIAS- ME**, com o valor total: **R$ 21.840,00 (**Vinte um mil oitocentos e quarenta reais**).** Data da assinatura do Contrato: 08/02/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ: 04.391.998/0001-53.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C25591F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 09/2013, tendo como objeto o aluguel de imóvel localizado na Rua Pedro Augusto Guedes, nº 338 no centro, destinado às instalações da Biblioteca Municipal. Embasamento legal: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93. Contratado: Henrique França Pinto Ribeiro. CPF 004.474.478-15. Valor do contrato: R$ 16.000,00. Itanhandu / MG, 08/02/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CDD5A430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013

MUNICIPIO DE ITURAMA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013. MENOR PREÇO POR LOTE. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para registro de preços de materiais de limpeza hospitalares. Início da sessão de lances: 15/03/2013 às 11:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. (Plataformas Eletrônicas/Publicados). Fone: (34) 3411-9526. Iturama-MG, 04 de março de 2013.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:20A5EF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

MUNICIPIO DE ITURAMA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013. MENOR PREÇO POR LOTE. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para registro de preços de emulsão asfáltica. Início da sessão de lances: 18/03/2013 às 10:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. (Plataformas Eletrônicas/Publicados). Fone: (34) 3411-9526. Iturama-MG, 04 de março de 2013.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:647C2589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

Homologação Pregão Presencial 01/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº06/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº01/2013, cujo objeto é a contratação de locação de um veículo de passeio ZERO KM ano de fabricação 2013, direção hidráulica, ar condicionado, cambio automático, trava e vidros elétricos, alarme, rádio com CD player, motor flex mínimo 1.8 de potência, com bloqueio de diferencial, caçamba com tampa removível e com chave, capacidade mínima de 4 passageiros, permanentemente à disposição dos serviços do Gabinete do Prefeito, sendo adjudicada vencedora a empresa VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Em 18/02/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:36D0D9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Homologação Pregão Presencial 02/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº07/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº02/2013, cujo objeto é a contratação de Locação de ônibus para o transporte de estudantes do ensino fundamental e eventualmente ensino superior, e locação de um caminhão basculante para coleta de lixo domiciliar e entulho, neste município, sendo adjudicada vencedora as licitantes VIAÇÃO MARLI LTDA – EPP e EDSON GOMES PINTO-ME. Em 18/02/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FF022C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº14/2013

Contrato nº14/2013, Pregão Presencial nº02/2013. Contratada: V. MARLI LTDA, CNPJ 17.344.953/0001-70. Objeto: Locação de ônibus para o transporte de estudantes do ensino fundamental e eventualmente ensino superior. Valor Estimativo R$86.400,00, para o limite anual de 30.000 KM RODADO. Vigência: 19/02/2013 a 18/02/2014. Jaguaraçu, 19/02/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B15BD2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº15/2013

Contrato nº15/2013, Pregão Presencial nº02/2013. Contratado: EDSON GOMES PINTO-ME, CNPJ 08.918.331//0001-17. Objeto: Locação de um caminhão basculante para coleta de lixo domiciliar e entulho, neste município. Valor Estimativo R$8.500,00, para o limite anual de 5.000 KM RODADO. Vigência: 19/02/2013 a 18/02/2014. Jaguaraçu, 19/02/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:660CD89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº16/2013

Contrato nº16/2013, Pregão Presencial nº01/2013. Contratada: VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 15.772.746/0001-90. Objeto: Locação de um veículo de passeio ZERO KM ano de fabricação 2013, direção hidráulica, ar condicionado, cambio automático, trava e vidros elétricos, alarme, rádio com CD player, motor flex mínimo 1.8 de potência, com bloqueio de diferencial, caçamba com tampa removível e com chave, capacidade mínima de 4 passageiros, permanentemente à disposição dos serviços do Gabinete do Prefeito. Valor Global R$30.600,00. Vigência: 19/02/2013 a 18/02/2014. Jaguaraçu, 19/02/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BB8FF809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 13/2013 - PEÇAS E SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 PRC 059/2013

Às 09:00 horas, do dia 04 de março de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao processo **em epígrafe, cujo objeto é o** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Maquina Pá Carregadeira modelo W130 – New Holland pertencentes à frota da Prefeitura da Municipal de Japaraiba, segundo solicitação do departamento de obras deste município conforme especificado e detalhado no anexo Modelo da Proposta do referido edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ07.123.891/0001-12, representada pelo senhor Luiz Carlos da Silva, CPF 508.236.476-68. O representante da empresa no inicio do certame anterior a abertura dos envelopes alegou que não haveria possibilidade de apresentação do serviço baseado na tabela TEMPARIA de Minas Gerais, visto que a mesma refere-se apenas a veículos leves, apresentando a tabela correta que seria a Tabela TEMPARIA do Paraná. Assim pelo fato impeditivo de apresentação adequada da proposta esta comissão opina por adiar e republicar este edital com nova data sendo o mesmo processo mantido, para a devida adequação do edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Juliana Modesto,Rosilene Aparecida Fernandes,Maria Sonia de Souza,Patrícia Martins dos Reis,Luiz Carlos da Silva.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:31150493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013 - COMERCIAL EMILIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA – MG - Contrato N°008/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,

Contratada: Comercial Emilio LTDA „ Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2013.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 20 de fevereiro de 2013,

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:83FE343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2013 - ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA – MG - Contrato N°009/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2013.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 20 de fevereiro de 2013,

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B799615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2013 - DCA ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA – MG - Contrato N°010/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: D.C.A – ALIMENTOS LTDA „ Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2013.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, 20 de fevereiro de 2013,

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:BDB427BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº 01/2013 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor total: R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2013. Recursos Orçamentários: 01.07.01 – 01.031.0019-2024 – F.83 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Data: em 27/02/2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5C63D618

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº 03/2013 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **Empresa Via 2000 Ltda - EPP**. Objeto: Aquisição de materiais de copa e zeladoria para atender a Câmara Municipal. Valor total: R$11.472,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2013, conforme Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2013. Recursos Orçamentários: 01.01.01 – 01.031.0001-2001 – F.03 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 01.06.01 – 01.031.0019.2016. 3.3.90.30.00 – F. 68 – Material de Consumo, ambas do orçamento vigente. Data: em 22/02/2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:40196E68

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 09/2013, com a empresa **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ N° 11.857.762/0001-25.** Objeto: Fornecimento de materiais de construção para o DAE. Valor Global: R$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
João Monlevade, 04 de março de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6A7552F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 4º T.A POSTO LONGANA LTDA. Objeto: Fornecimento de combustível em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 03/2012 – Fund.: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 29.844,96 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração 04.122.0030.2065 – ficha 224 Fonte de Recurso 1.00.00 – Manutenção Setor de Garagem / Oficina – Data: 01/02/2013**. 2) 3º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA** – Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Evangelista, nº 229-A – Bairro Alvorada, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, decorrente da Dispensa 14/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.837,60 – Dot. Orç.: 04.122.0038.2045 - 3.3.90.39.00 ficha 146 Fonte de Recurso 1.00.00 – Manutenção dos Conselhos Municipais / Casa da Cidadania – Prazo: 12 meses – Data: 01/02/2013. **3) 1º T.A CLOTILDE NORONHA SURIANO** – Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Marques de Maricá, nº 311 – Bairro Novo Cruzeiro, destinado ao funcionamento do Serviço de Assistência aos Portadores de Asma – Projeto "De Peito Aberto", decorrente da Dispensa 14/2012 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 13.595,40 – Dot. Orç.: 10.302.0057.2184 - 3.3.90.36.00 ficha 735 Fonte de Recurso 1.02.00 – Manutenção Urgência Emergência/Especialidades – Prazo: 12 meses – Data: 07/02/2013. **4) 1º T.A CÍNTIA FUSCALDI CAMPOS**. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua do Andrade, nº 286, Bairro José Elói, destinado ao funcionamento da 150ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais, decorrente da Dispensa 15/2012 – Valor: R$ 12.300,60 Dot.Orç.: 02.122.0030.2053 – 33.90.36.00 – Ficha 171 – Fonte de Recurso 1.00.00 – Administração e Coordenação de Serviços – Prazo: 12 meses – Data: 27/02/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8978CFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 32.541,40 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Campomori Sociedade Comercial CSC Ltda - ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 30.729,00 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Comercial Vener Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 8.354,00 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Djalma Gilson Fonseca do Rosário. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 798,60 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 71.623,65 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Eduardo de Faria Chaves - ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 52.791,70 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **7) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 13.851,90 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013. **8) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO:** Higilaf Ltda - ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza e higiene, decorrente do Pregão 01/2013 – Valor: R$ 118.799,00 – Prazo: 12 meses – Data: 01/03/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D98C4C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes lotes e valores globais:

Auto Peças Silva Santos Ltda - Lote 01 : R$ 47.000,00 e Lote 07 : R$ 170.000.00;

Brandão Serviços Ltda-ME - Lote 05 : R$ 216,00, Lote 22 : R$ 1.620,00, Lote 23 : R$ 96.000,00 e Lote 27 : R$ 1.100,00;

Elias Evangelista dos Santos - Lote 06 : R$ 630,00 e Lote 15 : R$ 44.000,00;

Eva Aparecida Martins de Amorim-ME - Lote 02 : R$ 19.400,00, Lote 03 : R$ 2.999,00, Lote 04 : R$ 1.000,00, Lote 14 : R$ 3.400,00, Lote 16 : R$ 3.340,00, Lote 20 : R$ 2.200,00 e Lote 25 : R$ 8.190,00;

Freitas Só Pneus Ltda - Lote 17 : R$ 27.300,00;

João de Deus Oliveira-ME - Lote 18 : R$ 7.900,00 e Lote 26 : R$ 3.650,00;

José Gonçalves dos Santos Neto-ME - Lote 24 : R$ 766,00;

Lavador Três Amigos Ltda-ME - Lote 08 : R$ 12.500,00, Lote 11 : R$ 850,00 e Lote 13 : R$ 5.550,00;

Lázaro José Gonçalves-ME - Lote 09 : R$ 1.460,00, Lote 10 : R$ 980,00 e Lote 12 : R$ 480,00;

Osmar Pacheco Costa 450.462.046-49 ME - Lote 21 : R$ 52.500,00.

João Pinheiro/MG, 19 de fevereiro de 2013. Pregoeiro e equipe de apoio: Fernando Thomé Alves Simões - Eulaia Aparecida Vidal, Joseane Mendes de Andrade, Nilson Souza Abadia e Uendel Cordeiro de Noronha.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio -

CARLOS GONÇALVES DA SILVA :
Prefeito Municipal – 19/02/2013

***

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BC7FD77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1661/2013

LEI Nº 1.661/2013

Dispõe sobre a Anistia de Multas e Juros Moratórios e o Parcelamento de Débitos junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Advocacia-Geral do Município para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município de João Pinheiro ou à Advocacia-Geral do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2012, poderão ser pagos com as seguintes reduções de multas e juros moratórios.

I – 100% (cem por cento), no pagamento integral do débito consolidado do contribuinte, até 31/12/2013

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O valor do débito será consolidado na data do pedido do benefício e será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE) até a data

do pagamento. Cabe ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no requerimento.

§ 4º A redução prevista neste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei.

Art. 2° - Os débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município de João Pinheiro ou à Advocacia Geral do Município, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes, porém haverá anistia de 80% de multa e juros; poderão ainda ser parcelados em até 10 (dez) vezes, porém com anistia de 50% de multas e juros.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O débito, objeto do parcelamento, será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações. Cabe ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no parcelamento.

§ 4º Cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I – R$ 80,00 (oitenta reais), no caso de pessoas jurídicas;
II – R$ 40,00(quarenta reais), no caso de pessoas físicas.

§ 5º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma do § 3º, será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE), a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

Art. 3º - Os benefícios de que tratam os artigos 1° e 2° desta lei:

I - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

II – estão condicionados à desistência expressa e de forma irrevogável do sujeito passivo das impugnações ou dos recursos interpostos, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o valor da verba de sucumbência será de dez por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

§ 2º Os honorários de sucumbência a que se refere o parágrafo anterior não poderão ser parcelados.

Art. 4º - Os depósitos existentes, vinculados aos débitos objeto de confissão para aproveitamento dos benefícios instituídos por esta lei, serão automaticamente convertidos em renda do Município, fazendo, o contribuinte a opção de:

I - quitar o débito remanescente nos termos do art. 1° ou parcelar o débito remanescente nos termos do art. 2°.

Art. 5º - O sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, ou o que primeiro ocorrer, relativamente ao parcelamento ou a qualquer dos tributos municipais, abrangidos por esta Lei.

Parágrafo Único - a perda do parcelamento implica no ajuizamento de Execução Fiscal.

Art. 6° - Ao sujeito passivo que, optando por parcelamento a que se refere o art. 2º, dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7° - A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere o art. 2° desta lei, ou a perda do benefício requerido nos termos do art. 1°, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8° - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo Único - Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município, devendo a Advocacia Geral do Município ajuizar as Execuções Fiscais após geração do livro da dívida ativa, observando o disposto na base de cálculo do saldo devedor para propositura da ação fiscal.

Art. 9º - Salvo hipótese de defeito na CDA, não haverá pedido de extinção de processo de execução fiscal, sem que o executado comprove a restituição das despesas adiantadas pelo Município e o pagamento da verba honorária devida na forma da lei.

Art. 10º - Poderá haver chamamento público, via meios de comunicação, convocando os devedores inscritos no cadastro municipal para comparecimento na Secretaria Municipal de Fazenda, com antecedência de 30 dias, publicando-se a lista dos contribuintes convocados.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 25 de janeiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:2B2C247C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1663/2013

LEI Nº 1.663/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 – Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1126 - Construção Escolas Pró-Infância - Convênio
02.11.11.12.365.1201.1126.4.4.90.51.01 – Ficha 834 Fonte 1.46.00 **R$ 3.500.000,00**

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º a Transferência de recursos financeiros do FNDE mediante termo de compromisso PAC202814/2012 processo 23400.000211/2012-87.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7A306B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1664/2013

LEI Nº 1.664/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com o 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, no valor a subvencionar de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser realizado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada a serem pagas até 31/12/2013.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações do Orçamento de 2013.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C12EA973

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1665/2013

LEI 1.665/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL Á POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei, fica o Município de João Pinheiro MG autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS,** no valor a subvencionar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a serem pagas até 31/12/2013.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações do Orçamento de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CA915DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1666/2013

LEI 1.666/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHERIO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL Á POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO ESTADO DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Município de João Pinheiro MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a Polícia Militar de Minas Gerais por intermédio do Estado de Minas, com repasse de 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) até 31/12/2013.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2013.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7A3621DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1667/2013

LEI Nº 1.667/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO CARLA ALVES DE QUEIROZ.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Município de João Pinheiro –MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com o **Abrigo Carla Alves de Queiroz,** CNPJ 08.230.142/0001-57, com repasse de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser realizado em 10 parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), até 31.12.2013.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

At. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento de 2013, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:172C738C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 088/2013

PORTARIA Nº 088/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a servidora ELIANA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 18 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRSIL
Secretária Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6273E587

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 089/2013

PORTARIA Nº 089/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 18 de fevereiro de 2013, na função indicada.

Nome: Maria Aparecida Gonçalves Fonseca
Função: Auxiliar de Serviços Públicos/Faxineira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:27EB4D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 090/2013

PORTARIA Nº 090/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 03 de março de 2013, na função indicada.

Nome – Função
Ludmila Rodrigues Freitas – Professor PNII
Vanderléia Aparecida Xavier Fonseca – Auxiliar Serv. Públicos/Faxineira
Meire Aparecida Borges dos Santos – Agente Administrativo/Aux. Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DD05A03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 091/2013

PORTARIA Nº 093/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1º de fevereiro de 2013, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Chirley Cristina Araújo de Lima	Téc. Educação/Auxiliar de Secretaria
Elisângela Monteiro Fontes martins	Professor PNII PEB
Helen Cristina dos Reis Costa	Professor PNII PEB
Janaina Vaz dos Santos	Professor PNII PEB
Marina Luiza da Silva Marra	Professor PNII PEB
Rejaine Ines Silva	Professor PNII PEB
Silésia Xavier Dornelas	Professor PNII PEB
Zélia Maria dos Santos	Professor PNII PEB

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5A05386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 093/2013

PORTARIA Nº 093/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1º de fevereiro de 2013, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Chirley Cristina Araújo de Lima	Téc. Educação/Auxiliar de Secretaria
Elisângela Monteiro Fontes martins	Professor PNII PEB
Helen Cristina dos Reis Costa	Professor PNII PEB
Janaina Vaz dos Santos	Professor PNII PEB
Marina Luiza da Silva Marra	Professor PNII PEB
Rejaine Ines Silva	Professor PNII PEB
Silésia Xavier Dornelas	Professor PNII PEB
Zélia Maria dos Santos	Professor PNII PEB

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3CB36C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2013

PORTARIA Nº 096/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 658/2011 de 25 de abril de 2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionado, nos termos da decisão judicial exarada no Processo 0363.13.000501-2, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Juliana Nunes dos Reis Silva	Aux. Ser. Públicos/Faxineira	Ação Social

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, a candidata deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital de Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AF117059

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 097/2013

PORTARIA Nº 097/2013

FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão da servidora, ENEIVE MARIA DE SOUZA, Matrícula 89, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, CNPJ 29.979.036/0001-40, Agência em João Pinheiro/MG:
§ 1º A servidora a que se refere no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, bem como as relacionadas às atividades desempenhadas pelo Institudo Nacional do Seguro Social – INSS.
§ 2º Caberá ao Município arcar com remuneração e encargos sociais devidos à servidora cedida, sem ônus para o INSS, e sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional para o Instituto, sendo vedada sua utilização pelo Município para compensação de eventuais débitos de contribuição.
Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:92C4F5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 098/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora IVONE APARECIDA GOMES DA SILVA, Matrícula 11438, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 25/02/2013 à 24/08/2013, à vista de atestado médico datado de 25 de fevereiro de 2013, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530 TEGO 210/79, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:851ECB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 25/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 25/2013. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição e aplicação de massa e emulsão asfáltica para execução de quebra molas e tapa buracos, por um período de doze meses. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 18/03/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 04/03/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D131EAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2013-PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Proc. 004/2013-Pregão Presencial 003/2013-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas secretarias no exercício de 2013-**CTR 031/2013**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Clésio Andrade Rabelo p/ Clésio Andrade Rabelo-CNPJ 64.409.006/0001-08-Valor R$299.733,22-Data 19/02/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9BB7EFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2013-PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Proc. 004/2013-Pregão Presencial 003/2013-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas secretarias no exercício de 2013-**CTR 032/2013**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Juvercínio Cardoso p/ Supermercado Cardoso Ltda-ME-CNPJ 10.725.435/0001-57-Valor R$205.185,17-Data 19/02/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5C0ACDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2013-PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Proc. 004/2013-Pregão Presencial 003/2013-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas secretarias no exercício de 2013-**CTR 033/2013**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Mario Durães de Almeida Neto p/ Pedro Mario Durães de Almeida Neto-CNPJ 13.160.260/0001-76-Valor R$176.897,50-Data 19/02/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4A3DBD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 025/2013-PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

Proc. 025/2013-Pregão Presencial 023/2013-Contratação de veículos para transporte escolar-**CTR 034/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Daniel Aguiar Rabelo-CPF 113.756.696-56-Valor R$78.936,00-Data 04/03/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7755DE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 025/2013-PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

Proc. 025/2013-Pregão Presencial 023/2013-Contratação de veículos para transporte escolar-**CTR 035/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Geraldo Soares de Queiroz-CPF 482.920.106-10-Valor R$240.240,00-Data 04/03/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0331187B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 026/2013-PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

Proc. 026/2013-Pregão Presencial 024/2013-Aquisição de pães, para atender às necessidades de diversas secretarias-**CTR 036/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jenilson de Jesus Souza p/ Jenilson de Jesus Souza-CNPJ 14.716.780/0001-20-Valor R$79.200,00-Data 04/03/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D59BA9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 056/2012-INEXIGIBILIDADE 004/2012

Proc. 056/2012-Inexigibilidade 004/2012-Contratação do escritório de advocacia Augusto Paulino-Advogados Associados-CNPJ 04.688.063/0001-33-**Prorroga vigência do CTR 081/2013**-01/01/2013 a 01/08/2013-27/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7B7A2A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2013.** Objeto: prestação de serviços(s) de fornecimento de som, palco e iluminação**, com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 15 de março de 2013. Pregão Presencial 10/2013. Objeto:** aquisição de materiais de laboratorio para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do municipio**, com entrega dos envelopes ate as 09:00 horas do dia 18 de março de 2013.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-8000 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

JOSE ADRIANO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A4BAFCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão destinado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assessor Técnico Administrativo, com padrão de vencimento CC2, destinado à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, constante na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010.
Parágrafo único. O ocupante do cargo a ser criado deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Curso Técnico e/ou Superior.

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 61, da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 61. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração se subdivide em 1 (uma) Assessoria, 2 (duas) Superintendências, 8 (oito) Departamentos e 3 (três) Seções diretamente vinculados ao Secretário."

Art. 3º. Fica acrescentado o artigo 61-A na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 61-A. Compete ao Assessor Técnico Administrativo:
I – participar da definição de diretrizes e da formulação de Estratégias Administrativas;
II – assessorar tecnicamente ao Secretário Municipal de Administração;
III – orientar e acompanhar a execução das atividades de compras e licitações, bem como de distribuição e controle de material permanente e de consumo;
IV – apresentar ao Secretário Municipal de Administração e ao Prefeito Municipal, quando solicitado, relatórios analíticos, sintéticos e críticos das atividades e da atuação do órgão."

Art. 4º - Fica alterado o Anexo XV da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, organograma da estrutura organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, a qual passa a conter, subordinado à citada secretaria e em nível hierárquico superior às suas Superintendências, a ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA (CC2).

Art. 5º - Fica alterado o Anexo XX, da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, para acrescentar na tabela de quantitativo de cargos e funções por secretaria um cargo CC2 no âmbito da Secretaria de Administração, com o consequente reflexo no campo total.

Art. 6º. Fixa o padrão de remuneração CC2 como sendo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Anexo XXI, da Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, para atualizar o padrão de vencimento CC2, amoldando-o ao artigo 6º desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2013; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAE4B098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 03/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2013.

O Vereador Celcimar Borges Andrade**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 01/2013 - Objetivando a compra de um veículo automotor de passeio zero quilometro para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, e adjudica a empresa: ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 28 de fevereiro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:26C3A3A7

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 015 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

PORTARIA Nº. 015 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 04/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2013.

O Vereador Celcimar Borges Andrade**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 02/2013 - Objetivando a aquisição de combustíveis, lubrificantes, fluidos para feios e direção, graxas, filtros, e outros materiais para manutenção do veiculo de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, e adjudica a empresa: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA EPP.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 04 de março de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:11320ED5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 02 de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **registro de preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins, a serem executados em diversos veículos da frota municipal e conveniados, por um período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 18 de março de 2013, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 04 de março de 2013.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D30E5C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2013 - PRC Nº 417/2013

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.13, Sra. Denise V. Macedo Chaves, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o 1º Aditamento, ao Edital Pregão nº 009/2013 do PRC Nº 417/2013, que tem por OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO AMBULATORIAL E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO A USUARIOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014", com data prevista para abertura ás 8:30 do dia 12.03.13.
Considerando o recebimento do aviso de interrupção no fornecimento de energia para melhoria da rede elétrica, por parte da CEMIG, previsto para o dia 12.03.13 no horário de 09:00 as 14:00 horas, a Pregoeira no uso de suas atribuições, decide em adiar a sessão de abertura do envelopes, e estabelece que a abertura da sessão será às 08:30 horas do dia 14 de Março de 2013.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Luz, 04 de Março de 2013.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA2AC1ED

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0565/2013. PREGÃO Nº 010/2013 - RP Nº 005/2013 .

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0565/2013. PREGÃO Nº 010/2013 - RP nº 005/2013 . TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA OS EXERCICIOS DE 2013/2014". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20.03.13 ÁS 9:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 04.03.13. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

DENISE V. MACEDO CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E8C83F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS - REFEIÇÕES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 14 de março de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para fornecimento de refeições e produtos de panificação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 04 de março de 2013 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:78CC4D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATADA: Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato do dia 31 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013, apenas quanto ao objeto constante do item 1.2.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:3BDB93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013 - PREGÃO Nº 017/2013 - PRC Nº 143/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria Municipal de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013 - PREGÃO Nº 017/2013 - PRC Nº 143/13 – Objeto: aquisição dos medicamentos Citrato de Sildenafila 20 mg e Rituximab 500 e 100 mg para atender ordem judicial. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 19/03/13. Abertura: 19/03/13 às 08:00 horas. Pará de Minas, 28/02/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:9D1C6063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO - 02/13 - SARAIVA SA EDIITORA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento de Inexigildade de Licitação e faz a presente **RATIFICAÇÃO** I**NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 02/2013, PROCESSO Nº 28/2013, Fundamento legal: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, após análise das razões e justificativas e parecer Pedagógico oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ouvida a douta Procuradoria Municipal através de seu i. Parecer Jurídico, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Saraiva SA Livreiros Editores, CNPJ: 60.500.139/0025-01 destinado a aquisição de material didático/pedagógico denominado Coleção Prosinha destinada aos alunos do 1º e 2º período da educação infantil, correndo tais despesas pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.03.12.361.1201.2051.33.90.30, Ficha 202. Perdões - MG, 04 de março de 2013.

FERNANDO JACQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3B52540A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4103/13 - SARAIVA SA LIVREIROS EDITORES

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 4.104/13 - **O** CONTRATO de FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, Processo licitatório nº: 28/2013, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93, Contratada: Saraiva SA Livreiros Editores – CNPJ 60.500.139/0025-01, empresa privada do seguimento do comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, situada na rua Além Paraíba, nº 449, Bairro Bonfim, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.120-120, o objeto do presente contrato o fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) coleções de livros da Coleção Prosinha contendo dois livros literários cada coleção adequados as faixas etárias, destinados aos alunos da Educação Infantil do 1º período (04 anos de idade) e 2º período (05 anos de idade), o valor global deste contrato é de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) e o pagamento será efetuado, mediante a entrega das mercadorias com a apresentação da Nota Fiscal correspondente, este contrato tem prazo de vigência até 31.12.2013, da fundamentação legal: este contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação n.º 02/13, conforme Processo Licitatório n.º 28/13, fundamentada no art. 25, I da Lei 8.666/93, este contrato será cumprido com recursos orçamentários nas seguintes dotações orçamentárias - Rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.33.90.30 Ficha 202.Perdões, 04 de março de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:59699C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4055/2013 - EXPANDWEB

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4055/2013. Processo número: 07/2013. Licitação: Pregão nº 06/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA, CNPJ/MF nº08.971.278/0001-78 Objeto: implantação site Valor: Total R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Vigência: 12(Dose meses), a contar do dia 20/02/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5E455271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4045/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4045/2013. Processo número: 06/2013. Licitação: Pregão nº 05/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO BATISTA DE ALVARENGA, CPF nº 857.453.918-04 Objeto: Transporte Escolar Valor: Total R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 12(Dose meses), a contar do dia 20/02/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8A6ED329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4101/2013 - JOSÉ CARLOS FONSECA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4101/2013. Processo número: 05/2013. Licitação: Pregão nº 04/2013, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOSÉ CARLOS FONSECA SILVA, CNPJ/MF nº14.598.020/0001-10 Objeto: Prestação de serviço de mão de obra especializada Valor: Total R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12(Dose meses), a contar do dia 22/02/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B1581033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 29/2013 - Pregão Presencial nº 16/2013 - objeto: formar registro de preços para mão de obra especializada, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 15.03.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4EA3B85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARÇO/02

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da **Carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no **CPF nº 217.054.376-72**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47**, torna público que **HOMOLOGOU** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2013 – Pregão Presencial nº 004/2013**, com vistas à aquisição de uma motoniveladora patrulha mecanizada zero hora.

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da **Carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no **CPF nº 217.054.376-72**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47**, torna público que **HOMOLOGOU** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2012 – Pregão Presencial nº 038/2012**, com vistas à aquisição de equipamentos para criação de três academias ao ar livre na Praça Francisco Avelar Pena (Brumado).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1447155C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013. Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Nº 13/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega conforme solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 54/2013. Contratado:**Antonio Domingues da Silva - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 5.354,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 07 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:781D9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013. Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Nº 13/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega conforme solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 55/2013. Contratado:**Supermercado da Praça ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 5.671,60. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 07 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6C731227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2013. Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Nº 13/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega conforme solicitado durante o ano de 2013.
Contrato Nº 56/2013. Contratado:**Rosmary Aparecida do Nascimento Munhoz EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 715,70. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 07 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EB2F3DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 44/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 66/13, na modalidade Pregão n° 44/13, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2013, tendo a data de abertura prevista para o dia 21/03/2013,às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com
Poço Fundo, 01 de março de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F668FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 68/13, na modalidade Pregão n° 46/13, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2013, tendo a data de abertura prevista para o dia 25/03/2013,às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:95DC0389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 18/03/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, com a confecção de impressos personalizados para utilização dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 04 de março de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:09D28EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. Habilitada: João Duque de Souza - ME.Data: 28/02/2013 –

ROSÂNGELA RAMALHO –
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:028949CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2013				
CARTA CONVITE Nº 004/2013				
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2013 ÁS 09:00 HORAS				
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 016/2013, Carta Convite 004/2013 para contratação de monitores para: capoeira, karatê Do, fanfarra, violão, dança com a melhor idade, atividade coletivas com as pessoas da 3ª idade, com exercício físicos e Arte educadora no CRAS, para programs da Secretaria Municipal de Assitencia Social, Programa Pró Jovem Adolescente, PAIF, SEDESE (Serviço Idoso Conviver), Programa com a Terceira Idade, com os seguintes vencedores:				
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira				
Item	Nº Meses	Especificações dos serviços	Valor Mensal	Total
Nº 03	12	Prestação de serviço de Monitor de Aula de capoeira para crianças e adolescente - Período de 11/02/2013 á 10/02/2014. Nos dias: terça-feira, quinta-feira e sábado. Nos seguintes horários : Terça-feira 17:00 às 18:00 horas, 18:00 às 19:00 horas, 19:00 às 20:00 Horas; Quinta-feira - 17:00 às 18:00 horas, 18:00 às 19:00 horas, 19:00 às 20:00 Horas; Sábado - 09:00 às 11:00 horas.	R$ 678,00	R$ 8.136,00
Abel Gomes de Souza				
Item	Nº Meses	Especificações dos serviços	Valor Mensal	Total
Nº 04	12	Prestação de serviço de Monitor de Aula de Violão para adolescente de 15 a 17 anos - Período de 11/02/2013 á 10/02/2014. Na quinta-feira, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas	R$ 678,00	R$ 8.136,00
3				
André Luiz Gonçalves				
Item	Nº Meses	Especificações dos serviços	Valor Mensal	Total
Nº 05	12	Prestação de serviço de Monitor de Karatê Do para Crianças e adolescentes do município no período de 11/02/2013 á 10/02/2014. Nos dias: Segunda, Terça, Quarta e Sexta-feira nos horários de 18:00 às 19:00 horas e de 19:00 às 20:00 horas.	R$ 678,00	R$ 8.136,00
Janaina Athouguia Teodoro Rocha				
Item	Nº Meses	Especificações dos serviços	Valor Mensal	Total
Nº 06	12	Prestação de serviço de atividades coletivas com as Pessoas da 3ª idade deste município, com exercícios Físicos, dinâmicas e acompanhamento individual, no Período de 11/02/2013 á 10/02/2014 Nos dias: Terça e Quinta Feira, no total de oito horas Semanais.	R$ 678,00	R$ 8.136,00
Maira da Rocha				
Item	Nº Meses	Especificações dos serviços	Valor Mensal	Total
Nº 07	12	Prestação de serviços de arte educadora no PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), a ser Executado no CRAS, no período de 11/02/2013 á 10/02/2014. Na sexta-feira, nos horários de: 08:00 às 11:00 horas, 12:00 às 17:00 horas.	R$ 678,00	R$ 8.136,00
Departamento de Licitações				

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E49F7298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2013				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013				
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2013 ÁS 09:00 HORAS				
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 017/2013, Carta Convite 005/2013 para contratação de empresa para fornecimento de relógios eletronicos de ponto, software de comunicação, estabilizadores mono, crachás de identificação, gabinetes de madeira, cordões personalizados, com a seguinte empresa vencedora:				
Jorge Antonio de Castro ME				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS:	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	7	Relógio de Ponto eletrônico, informatizado com leitura biométrica e leitura de código de barras.	R$ 2.751,00	R$ 19.257,00
Nº 02	1	Software de comunicação e tratamento de dados	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Nº 03	7	Gabinete em madeira, pintados em branco, para instalação e proteção dos equipamentos.	R$ 58,50	R$ 409,50
Nº 04	7	Estabilizadores mono 110v, 300va	R$ 40,00	R$ 280,00
Nº 05	400	Crachás de identificação, com código de barras, fotografia dos funcionários colorida e logomarca da Prefeitura Municipal de Rodeiro.	R$ 5,50	R$ 2.200,00
Nº 06	2000	Cordões personalizados, duas cores e 2 faces, em poliéster e com clips prendedores.	R$ 3,35	R$ 6.700,00
TOTAL				R$ 29.896,50
Departamento de Licitações				

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:58C819E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

Processo Licitatório nº 018/2013
Pregão Presencial nº 011/2013
Registro de Preço nº 003/2013

OBJETO: Contratação de médico Neuropediatra para Secretaria Municipal de Saúde no total estimado de 300 (trezentas) consultas até 31/12/2013.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 18 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A533FEE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 002/2013
Processo Licitatório nº 019/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 019/2013 – Dispensa nº 002/2013 – Aluguel de imóvel para a finalidade precípua da Administração – um imóvel para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a instalação do Curso de Costura Industrial para capacitação de mão de obra local para o mercado de trabalho por um período de 12 meses, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:36907A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013					
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2013 ÁS 09:00 HORAS					
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 020/2013, Pregão Presencial nº 012/2013, Registro de Preços nº 004/2013 para contratação de pessoa juridica especializada, para a realização estimada de mão de obra mecanica e eletrica para a frota de veículos (grandes e pequenos) da Prefeitura Municipal de Rodeiro, com as seguintes empresas vencedoras:					
MARIA APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Nº 01	1.500	HORAS	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PEQUENOS	R$ 45,00	R$ 67.500,00
Nº 03	3.000	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS PEQUENOS	R$ 45,00	R$ 135.000,00
Total					R$ 202.500,00
CARLOS OTÁVIO TEIXEIRA & CIA LTDA					
Nº 02	1.500	HORAS	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS GRANDES	R$ 50,00	R$ 75.000,00
Nº 04	2.500	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS GRANDES	R$ 45,00	R$ 112.500,00
Total					R$ 187.500,00
TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Nº 05	2.500	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS SEGUINTES MÁQUINAS: RETRO ESCAVADEIRA, PATROL, TRATOR VALMET E TRATOR NEW HOLLAND.	R$ 85,00	R$ 212.500,00
Departamento de Licitações					

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A19930E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013					
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2013 ÁS 13:00 HORAS					
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2013, Pregão Presencial 013/2013 para aquisição estimada de carne bovina e linguiça calabresa fina, destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, com as seguintes empresas vencedoras:					
Geraldo Magela Duriguetto - ME					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	2.400	KG	CARNE BOVINA DE 2ª	R$ 10,30	R$ 24.720,00
Nº 02	300	KG	LINGÜIÇA CALABRESA FINA	R$ 12,00	R$ 3.600,00
TOTAL					R$ 28.320,00
Departamento de Licitações					

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2DDF9DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013

Ratifico nos termos do Art. 25, Inciso III, e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação 002/2013 – Processo Licitatório nº 022/2013, a realização da festa do Aniversário de Emancipação Política do Município, no período de 01, 02 e 03 de março de 2013.
Firma Contratada: DSHOWS Promoções de Eventos Ltda.
Valor R$ 183.426,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2004.339039000000.
Rodeiro, 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B2D70DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013

CARTA CONVITE 006/2013		
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2013 ÁS 14:00 HORAS		
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 023/2013, Carta Convite 006/2013 para contratação de empresa para locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, portal de entrada, fechamento e iluminação destinados a festa do 50º Aniversário de Emancipação Política do Municipio de Rodeiro, nos dias 01, 02 e 03 de Março de 2013, com a seguintes empresa vencedora:		
DSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
LOTE Nº 1	LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS: PALCO 1 PA: 16 CAIXAS DE GRAVE SB 850 24 CAIXAS DE ALTA F 112 04 AMPLIFICADORES HOTSOUD 5.0 08 AMPLIFICADORES CREST AUDIO CA 9 01 MESA M 7 DIGITAL YAMANHA 01 PROCESSADOR DCX 24/ 96 PALCO 2 PA: 16 CAIXAS DE GRAVE SB 850 24 CAIXAS DE ALTA F 112 04 AMPLIFICADORES HOTSOUD 5.0 08 AMPLIFICADORES CREST AUDIO CA 9 01 MESA M 7 DIGITAL YAMANHA 01 PROCESSADOR DCX 24/ 96 PALCO 1: 01 MESA LS 9 DIGITAL YAMANHA COM 48 CANAIS SAID FILL COM 4 GRAVES E 04 ALTAS 01 PROCESSADOR DCX 24/ 96 01 AMPLIFICADOR HOTSOUD 3.0 01 AMPLIFICADOR HOTSOUD 2.0 01 AMPLIFICADOR HOTSOUD SX 900 06 MONITORES S01 AMPLIFICADORES HOTSOUD 3.0 01 SUB DE BATERIA SB 850 02 AMPLIFICADORES STUDIO R 2.0 01 AMPLIFICADOR CREST CA 9 01 SISTEMA DE FONES DE 08 CANAIS 1 BATERIA TAMA 20 MICROFONES SM 58 SHURE 20 MICROFONES SM 57 SHURE 01 KIT SUPER LUX PARA BATERIA COM 8 MICROFONES 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE 02 MICROFONES SEM FIO SLX 58 BETA A SHURE 01 MICROFONE SEM FIO SLX 57 BETA A SHURE 15 DI IMP 2 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO METEORO MB 800 COM CAIXAS 1/18 E 4/10 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ COROS 120 01 MPLIFICADOR DE GUITARRA JCM 900 MARSHALL 08 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00	R$ 54.600,00

25 PEDESTAIS RMV
12 CLANPS LP E ADHAM
80 CABOS DE MICROFONES
15 EXTENÇÕES DE AC
PALCO 2:
01 MESA LS 9 DIGITAL YAMANHA COM 48 CANAIS
SAID FILL COM 4 GRAVES E 04 ALTAS
01 PROCESSADOR DCX 24/ 96
01 AMPLIFICADOR HOTSOUD 3.0
01 AMPLIFICADOR HOTSOUD 2.0
01 AMPLIFICADOR HOTSOUD SX 900
06 MONITORES S01 AMPLIFICADORES HOTSOUD 3.0
01 SUB DE BATERIA SB 850
02 AMPLIFICADORES STUDIO R 2.0
01 AMPLIFICADOR CREST CA 9
01 SISTEMA DE FONES DE 08 CANAIS
1 BATERIA TAMA
20 MICROFONES SM 58 SHURE
20 MICROFONES SM 57 SHURE
01 KIT SUPER LUX PARA BATERIA COM 8 MICROFONES
02 MICROFONES SEM FIO SM 58 SHURE
02 MICROFONES SEM FIO SLX 58 BETA A SHURE
01 MICROFONE SEM FIO SLX 57 BETA A SHURE
15 DI IMP 2
01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO METEORO MB 800 COM CAIXAS 1/18 E 4/10
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ COROS 120
01 MPLIFICADOR DE GUITARRA JCM 900 MARSHALL
08 PRATICÁVEIS 2.00 X 1.00
25 PEDESTAIS RMV
12 CLANPS LP E ADHAM
80 CABOS DE MICROFONES
15 EXTENÇÕES DE AC
PALCO 1
ILUMINAÇÃO:
01 MESA DE 24 CANAIS BERINGHER
02 DIMMER DE 12 CANAIS STAR
04 BOX TRUSS COM 48 REFLETORES FOCO 1
04 BOX TRUSS COM 24 REFLETORES FOCO 5
04 MINI BRUTTIS
04 VARAS DE ACL
01 MÁQUINA DE FUMAÇA FX 3000
PALCO 2
ILUMINAÇÃO:
01 MESA DE 24 CANAIS BERINGHER
02 DIMMER DE 12 CANAIS STAR
04 BOX TRUSS COM 48 REFLETORES FOCO 1
04 BOX TRUSS COM 24 REFLETORES FOCO 5
04 MINI BRUTTIS
04 VARAS DE ACL
01 MÁQUINA DE FUMAÇA FX 3000
PALCO 1
ILUMINAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES:
20 REFLETORES DE LÂMPADA PAR 64 FOCO 1 OU LED;
20 REFLETORES DE LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 OU LED;
02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX DE 1500W, COM VENTILADOR E FLUÍDO SUFICIENTE PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO;
- 16 CANAIS DIMMERS DMX 512 4000W POR CANAL;
- 01 DMX SPLITER-BUFFER;
- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 (LINHA PESADA) COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA (PODENDO SER FLY), 08 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ALÉM DAS TRAVESSAS FRONTAL, DUAS NO MEIO E UMA NO FUNDO, PAU DE CARGA, SLEEVE E TALHAS PARA MONTAGEM DOS RIDER'S;
- CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS;
- 01 MESA PROFISSIONAL TIPO PÉROLA AVOLITES;
- 01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 04 VIAS;
- CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 20 METROS COM 25MM POR FASE.
PALCO 2
ILUMINAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES:
20 REFLETORES DE LÂMPADA PAR 64 FOCO 1 OU LED;
20 REFLETORES DE LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 OU LED;
02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX DE 1500W, COM VENTILADOR E FLUÍDO SUFICIENTE PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO;
- 16 CANAIS DIMMERS DMX 512 4000W POR CANAL;
- 01 DMX SPLITER-BUFFER;
- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 (LINHA PESADA) COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA (PODENDO SER FLY), 08 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ALÉM DAS TRAVESSAS FRONTAL, DUAS NO MEIO E UMA NO FUNDO, PAU DE CARGA, SLEEVE E TALHAS PARA MONTAGEM DOS RIDER'S;
- CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS;
- 01 MESA PROFISSIONAL TIPO PÉROLA AVOLITES;
- 01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 04 VIAS;
- CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 20 METROS COM 25MM POR FASE.
BANHEIROS QUÍMICOS:
20 (VINTE) BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 01 PARA OS CAMARINS E LIMPEZA DIÁRIA.
FECHAMENTO:
100 METROS DE FECHAMENTO E ESTRUTURA DE ENTRADA E SAÍDA. ROLETAS, SEGURANÇAS E DIVISÓRIAS DE DISCIPLINADORAS.
PALCO:
01 (UM) PALCO TAMANHO 14 X 10 METROS E 1 (UM) PALCO TAMANHO 10X10 METROS, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 8 METROS DO CHÃO, SENDO 6 METROS DO ASSOALHO DO PALCO AO TETO (BOCA DE CENA) COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS METÁLICAS, TETO REVESTIDO EM LONA (SEM FUROS), FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO TIPO TELA (LAMBRI). DO ASSOALHO AO CHÃO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO E PINTADO DE PRETO. PALCOS COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 6 TONELADAS DE EQUIPAMENTOS (LAYOUT);
ESPECIFICAÇÕES:
- 01 (UMA) HOUSE MIX DE P.A EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4X4, COBERTA E FORRADA COM LONA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL (SEM FURO), COM FECHAMENTO NAS LATERAIS (PARA-PEITO);
- 01 (UMA) ESTRUTURAS DE CAMARIM ESTILO TENDA, DE 3X3 METROS, COBERTA, SEM FUROS, TOTALMENTE FECHADA E COM PORTA, DEVIDAMENTE ILUMINADA, COM 20 CADEIRAS E 2 MESAS, TIPO PLÁSTICO (LAYOUT);
TELÃO
TELÃO 7000 ANSI LUMENS COM 300 POLEGADAS DE TELA
GERADOR DE ENERGIA
GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVAS COM ABASTECIMENTO
TENDAS
20 TENDAS 5 X 5 E 10 TENDAS
SEGURANÇAS:
90 (NOVENTA) SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS QUE DEVERÃO ESTAR PERMANENTEMENTE NO EVENTO EM QUESTÃO A PARTIR DAS 19:00 HORAS SEXTA- FEIRA E SÁBADO, DOMINGO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3F394125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 059/2013
Processo Licitatório nº 016/2013
Carta Convite nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e André Luiz Gonçalves.
Valor – R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
Objeto: Prestação de serviço de Monitor de Karatê Do para Crianças e adolescentes do município no período de 11/02/2013 á 10/02/2014
Nos dias: Segunda, Terça, Quarta, e Sexta – Feira nos Horários de:
18:00 às 19:00 horas
19:00 às 20:00 horas
Vigência: 11/02/2013 a 10/02/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.319004000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES -
Contratado

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9D4E8BBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 060/2013
Processo Licitatório nº 016/2013
Carta Convite nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Abel Gomes de Souza.
Valor – R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
Objeto: Prestação de serviço de Monitor de Aula de Violão para adolescente de 15 a 17 anos - Período de 11/02/2013 á 10/02/2014
Nos dias: Quinta - Feira nos horários de:
08:00 às 11:00 Horas
13:00 às 18:00 Horas
Vigência: 11/02/2013 a 10/02/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.319004000000

Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

ABEL GOMES DE SOUZA -
Contratado

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5FE2EF80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 061/2013
Processo Licitatório nº 016/2013
Carta Convite nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira.
Valor – R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
Objeto: Prestação de serviço de Monitor de Aula de capoeira para crianças e adolescente - Período de 11/02/2013 á 10/02/2014
Nos dias: Terça – Feira, Quinta – Feira e Sábado.
Terça-Feira
17:00 às 18:00 Horas
18:00 às 19:00 Horas
19:00 às 20:00 Horas
Quinta - Feira:
17:00 às 18:00 Horas
18:00 às 19:00 Horas
19:00 às 20:00 Horas
Sábado:
09:00 às 11:00 Horas
Vigência: 11/02/2013 a 10/02/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.319004000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA-
Contratado

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:66D679C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 062/2013
Processo Licitatório nº 016/2013
Carta Convite nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Janaína Athouguia Teodoro Rocha.
Valor – R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
Objeto: Prestação de serviço de atividades coletivas com as Pessoas da 3ª idade deste município, com exercícios Físicos, dinâmicas e acompanhamento individual, no Período de 11/02/2013 á 10/02/2014
Nos dias: Terça e Quinta Feira, no total de oito horas Semanais.
Vigência: 11/02/2013 a 10/02/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.319004000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

JANAÍNA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA-
Contratada

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AEB058A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 063/2013
Processo Licitatório nº 016/2013
Carta Convite nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maíra Rocha.
Valor – R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
Objeto: Prestação de serviços de arte educadora no PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), a ser Executado no CRAS, no período de 11/02/2013 á 10/02/2014
Nos dias: Sexta – Feira, nos horários de:
08:00 ás 11:00 horas
12:00 ás 17:00 horas
Vigência: 11/02/2013 a 10/02/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.319004000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

MAÍRA ROCHA-
Contratada

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F67B4F6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 065/2013
Processo Licitatório nº 014/2013
Pregão Presencial nº 009/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mercearia LA Ltda
Valor – R$ 33.469,84 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA
3.850	KG	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. PADRÃO DE QUALIDADE K-CRESCE, SEGABINAZZI.	Rei da Panela
378	KG	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 1,8 KG. PADRÃO DE QUALIDADE PETISCO. APRESENTAR AMOSTRA	Petisco
506	KG	MACARRÃO MASSA CORTADA TIPO PARAFUSO, (MASSA COM OVOS, PCT DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA, CHIARINI) APRESENTAR AMOSTRA	Vilma
210	VD	SUCO CONCENTRADO (CAJÚ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
210	VD	SUCO CONCENTRADO (UVA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
250	VD	SUCO CONCENTRADO (MARACUJÁ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
210	VD	SUCO CONCENTRADO (GOIABA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
1430	KG	PEITO DE FRANGO, PADRÃO DE QUALIDADE PIF PAF.	Pif Paf
90	UNID	BOTIJÃO DE GÁS - SOMENTE LÍQUIDO	Liquigas
330	KG	FARINHA DE MANDIOCA (TORRADA, PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE ROCHA.	Pereira
308	KG	SAL REFINADO IODADO (PCT COM 1KG) PADRÃO DE QUALIDADE FINO SAL.	SoSal
1.100	KG	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALADO PACOTE DE 5 QUILOS, COR BRANCA) PADRÃO DE QUALIDADE ALVINHO, CAETE	Popsucar
330	UNID	OLEO DE SOJA DE 900 ML, APRESENTAR EM CAIXA COM 20 UNIDADES, PADRÃO DE QUA LIDADE ABC.	ABC

		SOYA, VILA VELHA, PRIMOR, PERDIGÃO.	
150	DZ	OVOS BRANCOS SELECIONADOS, CLASSE A E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA MARIA.	Santa Maria
215	KG	ALHO ROXO	
150	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO, GOMES DA COSTA	Coqueiro
100	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM MOLHO DE TOMATE E ESPECIARIAS, LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO E GOMES DA COSTA.	Coqueiro
400	CX	GELATINA SABORES, ENVELOPE COM 35 GRS, PADRÃO DE QUALIDADE ROYAL	Santa Amália

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.306.0046.2033.339030000000
02.005.12.361.0025.2031.339030000000
02.005.12.365.0026.2030.339030000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

JOSÉ CLÁUDIO ANDRÉ DE FREITAS -
Mercearia la Ltda

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 065/2013
Processo Licitatório nº 014/2013
Pregão Presencial nº 009/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mercearia LA Ltda
Valor – R$ 33.469,84 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA
3.850	KG	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. PADRÃO DE QUALIDADE K-CRESCE, SEGABINAZZI.	Rei da Panela
378	KG	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 1,8 KG. PADRÃO DE QUALIDADE PETISCO. APRESENTAR AMOSTRA	Petisco
506	KG	MACARRÃO MASSA CORTADA TIPO PARAFUSO, (MASSA COM OVOS, PCT DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA, CHIARINI) APRESENTAR AMOSTRA	Vilma
210	VD	SUCO CONCENTRADO (CAJÚ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
210	VD	SUCO CONCENTRADO (UVA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
250	VD	SUCO CONCENTRADO (MARACUJÁ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
210	VD	SUCO CONCENTRADO (GOIABA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia
1430	KG	PEITO DE FRANGO, PADRÃO DE QUALIDADE PIF PAF.	Pif Paf
90	UNID	BOTIJÃO DE GÁS - SOMENTE LÍQUIDO	Liquigas
330	KG	FARINHA DE MANDIOCA (TORRADA, PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE ROCHA.	Pereira
308	KG	SAL REFINADO IODADO (PCT COM 1KG) PADRÃO DE QUALIDADE FINO SAL.	SoSal
1.100	KG	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALADO PACOTE DE 5 QUILOS, COR BRANCA) PADRÃO DE QUALIDADE ALVINHO, CAETE	Popsucar
330	UNID	OLEO DE SOJA DE 900 ML, APRESENTAR EM CAIXA COM 20 UNIDADES, PADRÃO DE QUA LIDADE ABC, SOYA, VILA VELHA, PRIMOR, PERDIGÃO.	ABC
150	DZ	OVOS BRANCOS SELECIONADOS, CLASSE A E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA MARIA.	Santa Maria
215	KG	ALHO ROXO	
150	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO, GOMES DA COSTA	Coqueiro
100	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM MOLHO DE TOMATE E ESPECIARIAS, LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO E GOMES DA COSTA.	Coqueiro
400	CX	GELATINA SABORES, ENVELOPE COM 35 GRS, PADRÃO DE QUALIDADE ROYAL	Santa Amália

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.306.0046.2033.339030000000
02.005.12.361.0025.2031.339030000000
02.005.12.365.0026.2030.339030000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

JOSÉ CLÁUDIO ANDRÉ DE FREITAS -
Mercearia la Ltda

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:93F6C51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 066/2013
Processo Licitatório nº 014/2013
Pregão Presencial nº 009/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mercearia LA Ltda
Valor – R$ 7.770,84 (Sete mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA
110	KG	PÓ DE CAFÉ - PCT.500G (CAFÉ PURO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, PACOTE 500 GRS.) EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE E APRESENTE O SELO DE PUREZA DA ABIC) PADRÃO DE QUALIDADE TOKO, DONALICE - APRESENTAR AMOSTRA	Rio Minas
110	KG	CANJIQUINHA DE MILHO (CLASSE AMARELA, PCT COM 1KG), PADRÃO DE QUALIDADE REAL.	Anchieta
385	KG	FUBÁ (PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE GUIRICEMA, PAPO 10, SÃO DOMINGOS.	São Domingos
88	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM AÇÚCAR, VITAMINADO, PCT 500 GRS), PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA	Santa Amália
286	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL (PCT COM 400 GRS) PADRÃO DE QUALIDADE MARILAN - TRAZER AMOSTRA	Marilan
1.320	LT	EXTRATO DE TOMATE - 350 GRAMAS (INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MEDIA 250 GRS: 15 KCAL, 3G CARBOIDRATOS, < DE 1G PROTEINA, 3 MG FERRO, 100 MG SÓDIO) PADRÃO DE QUALIDADE CAJAMAR	Cajamar
220	KG	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500 GRS PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	Pereira

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.306.0046.2033.339030000000
02.005.12.361.0025.2031.339030000000
02.005.12.365.0026.2030.339030000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

ALINE EMILIANA DA SILVA VIEIRA -
Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5CAAAD9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 068/2013
Processo Licitatório nº 022/2013
Inexigibilidade nº 002/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dshows Promoção de Eventos Ltda ME

Valor – R$ 183.426,00 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Objeto: Realização da festa do 50º Aniversário de Emancipação Política do município de Rodeiro, no período de 01, 02 e 03 de março de 2013 com os seguintes shows:
Dia 01/03/2013
21 horas – Joel e Geovan e Banda
23:30 horas – Banda Formula 7
Dia 02/03/2013
22 horas – Banda AG4
23:50 horas – Banda RG7
Dia 03/03/2013
22 horas – Teodoro e Sampaio
Vigência: 18/02/2013 a 04/03/2013.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2004.339039000000
Signatários:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS –
Prefeito Municipal

GIOVANA CAPUTO CARDOSO -
Dshows Promoção de Eventos Ltda Me

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F0ACA150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 069/2013
Processo Licitatório nº 021/2013
Pregão Presencial nº 013/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geraldo Magela Doriguetto ME
Valor – R$ 28.320,00 (Vinte e oito mil trezentos e vinte reais.
Objeto: Aquisição de carne bovina e lingüiça calabresa fina destinadas ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

2.400	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
300	KG	LINGÜIÇA CALABRESA FINA

Vigência: 21/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.306.0046.2033.339030000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Geraldo Magela Doriguetto – ME – Geraldo Magela Doriguetto

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:27264FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 070/2013
Processo Licitatório nº 023/2013
Carta Convite nº 006/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dshows Promoção de Eventos Ltda ME
Valor – R$ 54.600,00 (Cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).
Objeto: Prestação de serviços de locação de som, palco, banheiros químicos, seguranças, iluminação, tendas, grades de segurança, um caminhão para camarim e demais estruturas destinadas a festa do 50º Aniversário de Emancipação Política do município de Rodeiro.
Vigência: 25/02/2013 a 04/03/2013.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2004.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Dshows Promoção de Eventos Ltda ME – Giovana Caputo Cardoso

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A32DE20E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

Processo Licitatório nº 011/2013
Pregão Presencial nº 006/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Locmaq Locação de Máquinas Guidovalense Ltda, Angélica Caetano Ramos & Cia Ltda, Nenen Tratores Ltda
Objeto: Locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra.
Valor: Menor valor por item, conforme abaixo:

Locmaq Locação de Máquinas Guidovalense Ltda				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Total
Nº 01	1800	Locação de Trator de Esteira 7D Fiatallis ou equivalente, equipado com escarificador, com potência bruta igual ou superior a 90 HP, ano de fabricação igual ou superior a 1998.	R$ 58,00	R$ 104.400,00
Angélica Caetano Ramos & Cia Ltda				
Nº 02	1800	Locação de Retro Escavadeira 4X4 tipo 416E, Caterpillar ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 93 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2011.	R$ 49,90	R$ 89.820,00
Nenen Tratores Ltda				
Nº 03	300	Locação de Escavadeira Hidráulica tipo PC200 Komatsu ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 150 HP e peso operacional mínimo de 21.000 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2009.	R$ 128,00	R$ 38.400,00
Nº 04	600	Locação de Motoniveladora tipo Caterpillar 12H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 165 HP, articulada, com Lâmina deslizante, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 128,00	R$ 76.800,00
Nº 05	1000	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6,0 m3, ano de fabricação igual ou superior a 2001.	R$ 42,00	R$ 42.000,00
Nº 06	300	Locação de Rolo Compactador Corrugado tipo CA250PD Dynapac ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 60,00	R$ 18.000,00
Nº 07	200	Locação de Pá Carregadeira tipo CAT 950H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 200 HP com peso operacional mínimo de 18.000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 100,00	R$ 20.000,00
Total				R$ 195.200,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 21/02/2013
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Locmaq Locação de Máquinas Guidovalense Ltda – Célio Soares de Souza Lima
Angélica Caetano Ramos & Cia Ltda – Adeílson Teixeira
Nenen Tratores Ltda – Vander Tavares Magalhães

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:53818A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

Processo Licitatório nº 015/2013
Pregão Presencial nº 010/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Brasil Máquinas e Veículos Ltda ME, Tratormota Peças e Serviços Ltda ME
Objeto: Compra de peças para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor: Maior desconto conforme tabela do fabricante conforme abaixo:

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Veículo Fabricante NEW HOLLAND					
Item	Veículo	Placa	Ano	Modelo	Desconto %
35	Trator			New Holland TT4030	40

36	Retro			New Holland LB90	40

BRASIL MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

Veículos Fabricante HONDA					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
1	PAS/Motocicleta	HDB7100	2011/2011	CG125 Fan KS	3
2	PAS/Motocicleta	HDB7099	2011/2011	CG125 Fan KS	3
Veículos Fabricante VOLKSWAGEM					
Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
3	PAS/Ônibus	GVI-5083	2002/2002	VW/Caio Apache S21	40
4	PAS/Microônibus	HMN-7011	2007/2008	VW/Kombi Lotação	39
5	PAS/Microônibus	HMN-8654	2008/2009	VW/Kombi Lotação	39
6	PAS/Microônibus	HMM-9467	2002/2003	VW/Kombi Escolar	39
7	PAS/ Ônibus	HLF-5096	2010/2010	VW/15.190 EOD E.S. Ore	40
8	PAS/Microônibus	HMN-4266	2005/2006	VW/Kombi Lotação	39
Veículos Fabricante MERCEDES BENZ					
Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
9	PAS/Ônibus	LCJ-1023	1998/1998	MBenz/Ciferal PCIDII	51
10	PAS/Ônibus	BYC-2653	1994/1994	MBenz/OF 1318	51
11	PAS/Ônibus	GLV-3922	1992/1992	MBenz/OF 1318	51
12	PAS/Ônibus	GVP-2321	1990/1990	MBenz/OF 1315	51
13	PAS/Ônibus	GRI-4179	1995/1996	MBenz/OF 1318	50,5
14	CAR/Caminhão Basculante	GUI-8629	1983/1983	MBenz/LK 1113	50,5
15	CAR/Caminhão Tanque	LGK-6485	1985/1985	MBenz/L 1113	50,5
16	CAR/Caminhão Basculante	GKX-2103	1986/1986	MBenz/ L 1113	50,5
Veículos Fabricante FIAT					
Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
17	PAS/Automóvel	HMN-7111	2007/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
18	PAS/Automóvel	OMG-9817	2012/2013	FIAT/Uno Vivace 1.0	39
19	PAS/Automóvel	OMG-9795	2012/2013	FIAT/Uno Vivace 1.0	39
20	CAR/Caminhonete/C.Aberta	HFK-2941	2008/2008	FIAT/Strada Fire Flex	39
21	CAR/Caminhonete/C Aberta	HAA-2068	2005/2005	FIAT/Strada Fire	39
22	ESP/Caminhonete Ambulância	HNH-0913	2010/2010	FIAT/Doblo Rontan AMB2	39
23	ESP/Camioneta/Ambulância	GMG-8596	1998/1999	FIAT/Fiorino IE	39
24	PAS/Automóvel	HMG-6246	2006/2006	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
25	PAS/Automóvel	HMN-8641	2008/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
26	ESP/Caminhonete Ambulância	HMG-4409	2005/2005	FIAT/DucatoM Rontan Amb	39
27	ESP/Caminhonete Ambulância	HMN-8643	2008/2008	FIAT/Fiorino Ambulância	39
28	CAR/Caminhonete/C Aberta	DXF-5861	2007/2008	FIAT/Strada Fire Flex	39
29	PAS/Automóvel	HMN-8642	2008/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
30	PAS/Automóvel	HMG-7716	2006/2006	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
31	PAS/Automóvel	HMH-8512	2009/2010	FIAT/Palio WK Adven Flex	39
Veículos Fabricante General Motors - Chevrolet					
Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
32	PAS/Automóvel	HLF-0821	2009/2009	GM/Astra Sedan Advantage	39
Veículos Fabricante CITROEN					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
33	PAS/Microônibus	HNH-0778	2010/2011	Citroen/Jumper M33M 23S	40
Veículo Fabricante MARCOPOLO					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
34	PAS/Microônibus	CQH-5110	2000/2000	Marcopolo/Volare	39
Veículo Fabricante VALMET					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Modelo	Desconto %
37	Trator			Valmet 78	40,5
Veículo Fabricante CATTERPILLAR					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
38	Motoniveladora			Catterpillar 120B	40,5

Validade: 12 (doze) meses
Data – 21/02/2013
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Brasil Maquinas e Veículos Ltda – ME – Demosthenes Menezes de Oliveira Junior
Tratormota Peças e Serviços Ltda ME – Sandro Cataldo da Mota

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6B1F6B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

Processo Licitatório nº 020/2013
Pregão Presencial nº 012/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Arthur Teixeira ME, Carlos Otávio Teixeira & Cia Ltda, Tratormota Peças e Serviços Ltda ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização estimada de mão de obra mecânica e elétrica para a frota de veículos (grandes e pequenos) da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor: Maria Aparecida Arthur Teixeira ME – R$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
Carlos Otávio Teixeira & Cia Ltda – R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Tratormota Peças e Serviços Ltda – ME – R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)
Validade: 12 (doze) meses
Data – 20/02/2013
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Aparecida Arthur Teixeira – ME – João Paulo Teixeira
Carlos Otávio Teixeira & Cia Ltda – Carlos Otávio Teixeira
Tratormota Peças e Serviços Ltda ME – Sandro Cataldo da Mota

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:269F38B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 072/2013
Processo Licitatório nº 031/2013
Inexigibilidade nº 004/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Davi Leonard Barbiéri
Valor – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com representação judicial em 2ª instância para Administração Pública, especialmente para os fins de:
A – Emissão de pareceres escritos e verbais relacionados com as áreas do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário.
B – Defesa judicial do Município no âmbito do Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais compatível com as áreas contidas no item, anterior; e
C – Defesa Administrativa do Município, compatível com o objeto contratado, no âmbito do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Vigência: 04/03/2013 a 03/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Davi Leonard Barbieri

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F4911D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 067/2013
Processo Licitatório nº 017/2013
Carta Convite nº 005/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jorge Antonio de Castro ME
Valor – R$ 29.896,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
Objeto: Fornecimento de relógios eletrônicos de ponto, software de comunicação, estabilizadores mono, crachás de identificação, gabinetes de madeira, cordões personalizados.
Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339030000000

02.002.04.122.0003.3004.449052000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Jorge Antonio de Castro ME – Jorge Antonio de Castro

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5CAC7BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2013 INEXIGIBILIDADE 03/2013 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional Médico Clínico Geral, por 12:00 horas diárias e diurnas, nas instalações do posto de Saúde Alfredo José Pereira., Processo Licitatório nº 026/2013 – Inexigibilidade nº 03/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Maio de 2013, nos dias terças e quintas-feiras. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:65021EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 030/2013 PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a alteração da realização do Pregão Presencial nº 020/2013, no dia 13/03/2013 às 09:00 horas, que seria para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão com a Internet de acesso rápido **e implantação de uso se VPN (Virtual Private Network)**, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rodeiro, **para somente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão com a Internet de acesso rápido, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rodeiro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:97C073A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 013/2013

***DECRETO Nº 13 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 36.000,00
***SUB-TOTAL:* . 36.000,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.304.0076.2085.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 7.500,00
02.08.10.304.0076.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
02.08.10.301.0047.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 45.000,00
***SUB-TOTAL:* . 55.500,00**
***TOTAL GERAL:* . 91.500,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.26.782.0092.3040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 91.500,00
***SUB-TOTAL:* . 91.500,00**
***TOTAL GERAL:* . 91.500,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodeiro, 04 de Marco de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:B7C839DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A pregoeira do município de Santa Margarida no uso de suas atribuições legais e na forma da lei comunica que não haverá a sessão do Processo 043/2013/Pregão 010/2013, com data prevista para o dia 04/03/2013, tendo em vista a suspensão determinada pela autoridade competente.

Santa Margarida 01 de março de 2013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:525E4E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 020/2013** modalidade **Pregão Presencial n°. 005/2013.**

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase HAB.	VALOR
MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME	TODOS OS ITENS COTADOS	Habilitada	R$ 19.651,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e um reais)

Santo Antônio do Itambé, 04 de Março de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:68D185B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2013, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2013, Pregão Presencial nº 005/2013. Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Detentora da Ata: **MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME,** no valor de R$ 19.651,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e um reais). Assinatura: 04/03/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Santo Antonio do Itambé, 04 de março de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

GIRLIANO DILENA CARVALHAES
Maria Aparecida de Freitas-me

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:35AB4FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede pública municipal. DATA: 15/03/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1A224A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 007/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2013

COMISSÃO DE PREGÂO PRESENCIAL
PROC. Nº 007/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2013
Processo nº 07/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013 – Aquisição de material de papelaria para atender a **FUMASA** – Credenciamento 15/03/2013 as 09h00min horas.

Publicado por:
Rodrigo Pinto dos Reis
Código Identificador:00323D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 008/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2013

COMISSÃO DE PREGÂO PRESENCIAL
PROC. Nº 008/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2013
Processo nº 08/2013 – Pregão Presencial nº 03/2013 – Aquisição de material de Laboratório para atender a **FUMASA** – Credenciamento 15/03/2013 as 13h00min horas.

Publicado por:
Rodrigo Pinto dos Reis
Código Identificador:3CC24697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 009/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2013

COMISSÃO DE PREGÂO PRESENCIAL
PROC. Nº 009/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2013
Processo nº 09/2013 – Pregão Presencial nº 04/2013 – Aquisição de material de limpeza para atender a **FUMASA** – Credenciamento 18/03/2013 as 09h00min horas.

Publicado por:
Rodrigo Pinto dos Reis
Código Identificador:E43D9327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 022/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2013

COMISSÃO DE PREGÂO PRESENCIAL
PROC. Nº 022/2013 – PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2013
Processo nº 022/2013 – Pregão Presencial nº 11/2013 – Aquisição de Gás de cozinha para atender diversos departamentos da **prefeitura** – Credenciamento 18/03/2013 as 13h00min horas.

Publicado por:
Rodrigo Pinto dos Reis
Código Identificador:AA158238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA

Errata:
Na publicação do dia 08/01/2013, página 185, Ano IV, nº 0901, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê:

TA	1	27/12/2012	31/03/2013	R$ 9.600,00	0160/2012	Dispensa	João Flori

Leia-se:

TA	1	27/12/2012	31/12/2013	R$ 9.600,00	0160/2012	Dispensa	João Flori

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:467B5D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação do CRAS I, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 02 (dois) meses, iniciando em 01/03/2013 e findando em 30/04/2013. Valor mensal: R$ 925,85 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Valor total aproximado: R$ 1.851,70 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Márcio Donizete de Aguiar.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D12DC3E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação da Gerência de Ação Social, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 02 (dois) meses, iniciando em 01/03/2013 e findando em 30/04/2013. Valor mensal: R$ 1001,07 (mil e um reais e sete centavos). Valor total aproximado: R$ 2.002,14 (dois mil e dois reais e quatorze centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Ângela Calzavara de Souza.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:B693AB5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 1180 – Centro, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Educação, que integra as atividades desta mesma Secretaria, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 01/03/2013 e findando em 30/04/2013. Valor mensal: R$ 3.210,37 (três mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos). Valor total aproximado: R$ 6.420,74 (seis mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal. Locadora: Palma Thereza Moura Rezende.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:2C1E3297

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Extrato de Homologação**. Pregão Presencial Nº. 006/2013, Processo: 00102/13 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 09 (nove) lugares, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013, sendo vencedoras as empresa**: DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEÍCULOS S/A. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.**

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:CFEA0EEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIG. 003/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Inexigibilidade nº 003/2011, Processo: 0720/2011, - Objeto: "Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para coleta de material e realização de exames com fornecimento de laudo, com preços fixados em Tabela do decreto 3735/09, durante cinco dias por semana, nos período matutino e vespertino estabelecidos ou que possam se instalar no Município de São Sebastião do Paraíso, que deverão prestar serviços na realização de exames laboratoriais, através de requisições emitidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social". Vigência: 02 de março de 2013 findando em 01 de março de 2014. Contratados: ***SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ALMEIDA E CAETANO LTDA-EPP e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA****. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.*

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
01/03/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D0251677

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIG. 007/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 007/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Urgência e Emergência nas Especialidades Médicas que serão 14 (quatorze): Anestesia Geral, Anestesia Obstétrica, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Geral P2, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia, Bucomaxilo e Clínica Obstétrica, estas especialidades ficarão de sobre aviso, plantão externo presencial de 24h (vinte e quatro horas), e ambulatorial de traumato Ortopedia. Conforme TERMO DE COMPROMISSO DE RATEIO, anexo ao processo, firmado entre a Santa Casa de São Sebastião do Paraíso e os municípios de S. S. Paraíso, Jacuí, Itamogi, S. Tomás de Aquino, M. Santo de Minas, S. Pedro da União e Pratápolis com somente o ambulatório de traumato Ortopedia. Vigência: 02 de março de 2013 findando em 01 de março de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal. 01/03/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B6FE9B4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2012
PREGÃO 004/2012 PRC 0218/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 004/2012, Processo: 0218/2012, Registro de Preços n.º 003/2012 - Objeto: fornecimento de suplementos nutricionais orais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde integrando a manutenção das atividades de alimentação e nutrição, por um período de 12 meses. Vigência: 27 de abril de 2012 à 26 de abril de 2013 Contratado: ESPAÇO VIDA COM. DISTR. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Valor Total: R$ 83.885,60 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:CEC1B7E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 133/2011, Processo: 03711/2011, - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, na realização de exames radiológicos, em equipamento do município, instalado no Pronto Socorro Municipal, de acordo com as necessidades da Administração". Vigência: 05 de março de 2013, findando em 04 de março de 2014. Contratada: MAPE IMAGEM S/S LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal – .04/03/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F58E33DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 132/2008

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação de Contrato. Pregão Presencial N.º 132/08, Processo: 05194/08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, nos locais determinados pela administração, e seus respectivos aditivos, pelo período 1 meses. Vigência: 02 de março de 2013 à 01 de abril de 2013: Rubson Luciano Reccanello Lisboa - EIRELI-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C9F542BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2013

Retificação **de extrato de contrato dispensa 008/2013** publicado na data de 18/02/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Sem Peixe, 29 de janeiro de 2013".
Leia-se: "Sem Peixe, 30 de janeiro de 2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BDBAA13D

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/2013

Retificação **de extrato de contrato dispensa 008/2013** publicado na data de 18/02/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Sem Peixe, 28 de janeiro de 2013".
Leia-se: "Sem Peixe, 30 de janeiro de 2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F97470AF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 030/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com mudança de endereço para diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.
Contratado: **Pontenet Teleinformática LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.02.597.014/0001-60, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, N°1065, Bairro-Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Valor Global:R$4.540,00(quatro mil, quinhentos e quarenta reais).Sem Peixe,04 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CB96089B

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2013

Retificação **de extrato de contrato dispensa 030/2013** publicado na data de 25/02/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Processo Dispensa Nº 030/2013".
Leia-se: "Processo Dispensa Nº011/2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:39475022

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 039/2013. Objeto: Contratação de Assistente social, para atendimento exclusivo ao Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) nos serviços da Assistência Social.
Contratado: **Iara Tatiara dos Santos Couto,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.063.398.496-52, residente e domiciliada na Pça. São Sebastião, nº180, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global:R$1.560,00(mil, quinhentos e sessenta reais).Sem Peixe,20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C1E42F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.013
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2.013

O Município de Senador Cortes, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2013/LEILÃO PÚBLICO nº 001/2013 para venda de veículos e máquinas inservíveis da Administração Municipal de Senador Cortes, sendo: FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA com 127 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2005, modelo 2006, com Chassi 93W245H3362003214, RENAVAM nº 951328131, Motor n° 4147195, Placa HMG - 5364; 01 TRATOR AGRÍCOLA VALTRA 685 e 01 MOTONIVELADORA CAT, todos pertencentes ao Município, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93. Os veículos encontram-se a disposição para visita do público no horário das 08hs00min às 17hs00min no Pátio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro Centro, no Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais ou através do email: licitacaosenador@gmail.com e licitação@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 22 de fevereiro de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:D6E65513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO EXPROPRIATÓRIO N° 3.990/2013

DECRETO Nº 3.990 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS CONSTITUÍDOS DE TERRENOS E BENFEITORIAS

NO MUNICÍPIO DE SERRO, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ANEL RODOVIÁRIO DE SERRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRO**, no uso de suas atribuições, nos termos do item "IV" do artigo 9° da Lei Orgânica do Município de Serro e nos termos dos artigos 2º, 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de pleno domínio, amigável ou judicial, em favor do Município de Serro/MG, de imóveis constituídos de terrenos e benfeitorias descritos e caracterizados no Anexo, com extensão total de 7.713,43 m e largura média de faixa de domínio de 30 metros, para a implantação do Anel Rodoviário de Serro, na Rodovia BR/259.

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública mencionada no *caput* tem como justificativas:

Atribuição municipal de zelar pela conservação do patrimônio público, histórico e cultural, nos termos dos incisos I e III do artigo 23 da Constituição da República e artigo 9º, inciso XI da Lei Orgânica do Município;
O dever do Poder Público de assegurar adequadas condições de trafegabilidade e deslocamento como corolário do inciso XV do artigo 5º da Constituição da República e artigo 9º, inciso XVII da Lei Orgânica do Município;
O direito social à segurança previsto no artigo 6º Constituição da República;
O Convênio de Cooperação Técnica nº 30.013/10 que entre si celebram o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município do Serro, visando à elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obras do Anel do Rodoviário do Serro;

Art. 2º - O Município de Serro fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo, bem como as suas benfeitorias, e a valer-se, para efeitos, de imissão na posse, da declaração de urgência prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Os recursos necessários para instituição e implantação do Anel Rodoviário do Serro serão aportados pela Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.572/0004-30, que executará as obras, diretamente ou por terceiros, em conformidade com as especificações técnicas constantes do projeto executivo e das normas técnicas vigentes, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 30.013/10.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 3.826/2012 de 03 de Setembro de 2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 02 de Janeiro de 2013.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: BR/MGC 259 – CONTORNO DE SERRO-MG
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-MG
MUNICÍPIO: SERRO
ESTADO: MINAS GERAIS
ÁREA (m²): 526.616,15
(ha): 52,6616
PERÍMETRO (m): 16.508,94
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.942.370,722 m e E=672.955,045 m, deste segue confrontando neste trecho , com distância de 38,035 m, com azimute de 125°35'1" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.942.348,590 m e E=672.985,977 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 55,501 m, com azimute de 101°25'23" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.942.337,598 m e E=673.040,379 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,431 m, com azimute de 88°12'4" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.942.338,742 m e E=673.076,791 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 305,790 m, com azimute de 80°21'54" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.942.389,922 m e E=673.378,268 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,203 m, com azimute de 164°29'24" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.942.373,346 m e E=673.382,868 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 60,732 m, com azimute de 253°5'46" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.942.355,687 m e E=673.324,760 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,351 m, com azimute de 259°6'14" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.942.337,285 m e E=673.229,164 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,489 m, com azimute de 272°31'45" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.942.338,983 m e E=673.190,713 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 54,320 m, com azimute de 244°51'17" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.942.315,901 m e E=673.141,540 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 71,398 m, com azimute de 177°17'23" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.942.244,583 m e E=673.144,916 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,504 m, com azimute de 152°2'8" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.942.224,707 m e E=673.155,469 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 85,475 m, com azimute de 173°3'3" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.942.139,860 m e E=673.165,811 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,702 m, com azimute de 189°53'56" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.942.114,540 m e E=673.161,392 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 203,527 m, com azimute de 170°8'58" até encontrar o Ponto 15, definido pela coordenada UTM N=7.941.914,014 m e E=673.196,211 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 50,763 m, com azimute de 175°44'35" até encontrar o Ponto 16, definido pela coordenada UTM N=7.941.863,391 m e E=673.199,979 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 94,657 m, com azimute de 192°21'50" até encontrar o Ponto 17, definido pela coordenada UTM N=7.941.770,929 m e E=673.179,712 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 95,167 m, com azimute de 195°51'54" até encontrar o Ponto 18, definido pela coordenada UTM N=7.941.679,387 m e E=673.153,695 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 144,129 m, com azimute de 195°53'54" até encontrar o Ponto 19, definido pela coordenada UTM N=7.941.540,771 m e E=673.114,214 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,691 m, com azimute de 213°40'8" até encontrar o Ponto 20, definido pela coordenada UTM N=7.941.526,880 m e E=673.104,961 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 211,163 m, com azimute de 197°58'37" até encontrar o Ponto 21, definido pela coordenada UTM N=7.941.326,025 m e E=673.039,788 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 177,627 m, com azimute de 206°16'23" até encontrar o Ponto 22, definido pela coordenada UTM N=7.941.166,748 m e E=672.961,162 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 35,857 m, com azimute de 270°58'8" até encontrar o Ponto 23, definido pela coordenada UTM N=7.941.167,354 m e E=672.925,310 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 54,131 m, com azimute de 238°58'53" até encontrar o Ponto 24, definido pela coordenada UTM N=7.941.139,460 m e E=672.878,920 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 71,984 m, com azimute de 233°18'18" até encontrar o

Ponto 25, definido pela coordenada UTM N=7.941.096,446 m e E=672.821,201 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,248 m, com azimute de 246°30'46" até encontrar o Ponto 26, definido pela coordenada UTM N=7.941.084,391 m e E=672.793,459 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 50,779 m, com azimute de 259°52'54" até encontrar o Ponto 27, definido pela coordenada UTM N=7.941.075,470 m e E=672.743,470 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 39,842 m, com azimute de 269°55'24" até encontrar o Ponto 28, definido pela coordenada UTM N=7.941.075,416 m e E=672.703,628 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 120,265 m, com azimute de 279°24'31" até encontrar o Ponto 29, definido pela coordenada UTM N=7.941.095,077 m e E=672.584,981 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 86,940 m, com azimute de 289°12'54" até encontrar o Ponto 30, definido pela coordenada UTM N=7.941.123,690 m e E=672.502,884 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 103,234 m, com azimute de 301°25'13" até encontrar o Ponto 31, definido pela coordenada UTM N=7.941.177,507 m e E=672.414,788 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 305,473 m, com azimute de 304°27'1" até encontrar o Ponto 32, definido pela coordenada UTM N=7.941.350,310 m e E=672.162,889 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 108,300 m, com azimute de 279°12'46" até encontrar o Ponto 33, definido pela coordenada UTM N=7.941.367,649 m e E=672.055,986 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 76,938 m, com azimute de 278°20'34" até encontrar o Ponto 34, definido pela coordenada UTM N=7.941.378,812 m e E=671.979,862 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 166,845 m, com azimute de 250°39'37" até encontrar o Ponto 35, definido pela coordenada UTM N=7.941.323,558 m e E=671.822,432 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,437 m, com azimute de 223°35'32" até encontrar o Ponto 36, definido pela coordenada UTM N=7.941.302,962 m e E=671.802,824 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 92,552 m, com azimute de 241°50'47" até encontrar o Ponto 37, definido pela coordenada UTM N=7.941.259,292 m e E=671.721,222 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 157,924 m, com azimute de 255°34'15" até encontrar o Ponto 38, definido pela coordenada UTM N=7.941.219,940 m e E=671.568,279 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,382 m, com azimute de 242°57'4" até encontrar o Ponto 39, definido pela coordenada UTM N=7.941.185,660 m e E=671.501,143 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,064 m, com azimute de 205°9'3" até encontrar o Ponto 40, definido pela coordenada UTM N=7.941.112,282 m e E=671.466,690 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,613 m, com azimute de 247°45'30" até encontrar o Ponto 41, definido pela coordenada UTM N=7.941.085,554 m e E=671.401,331 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,485 m, com azimute de 336°32'5" até encontrar o Ponto 42, definido pela coordenada UTM N=7.941.160,300 m e E=671.368,885 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 53,194 m, com azimute de 270°9'35" até encontrar o Ponto 43, definido pela coordenada UTM N=7.941.160,448 m e E=671.315,691 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 59,599 m, com azimute de 279°27'47" até encontrar o Ponto 44, definido pela coordenada UTM N=7.941.170,247 m e E=671.256,903 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 96,623 m, com azimute de 290°4'28" até encontrar o Ponto 45, definido pela coordenada UTM N=7.941.203,412 m e E=671.166,150 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 60,037 m, com azimute de 258°0'27" até encontrar o Ponto 46, definido pela coordenada UTM N=7.941.190,937 m e E=671.107,423 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 58,023 m, com azimute de 274°34'33" até encontrar o Ponto 47, definido pela coordenada UTM N=7.941.195,566 m e E=671.049,585 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 120,022 m, com azimute de 294°16'15" até encontrar o Ponto 48, definido pela coordenada UTM N=7.941.244,901 m e E=670.940,172 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 187,331 m, com azimute de 302°3'32" até encontrar o Ponto 49, definido pela coordenada UTM N=7.941.344,334 m e E=670.781,408 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 124,439 m, com azimute de 292°41'25" até encontrar o Ponto 50, definido pela coordenada UTM N=7.941.392,337 m e E=670.666,600 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,566 m, com azimute de 274°54'29" até encontrar o Ponto 51, definido pela coordenada UTM N=7.941.395,294 m e E=670.632,161 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,333 m, com azimute de 294°51'3" até encontrar o Ponto 52, definido pela coordenada UTM N=7.941.426,953 m e E=670.563,804 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 46,765 m, com azimute de 302°54'25" até encontrar o Ponto 53, definido pela coordenada UTM N=7.941.452,359 m e E=670.524,542 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 135,930 m, com azimute de 295°57'14" até encontrar o Ponto 54, definido pela coordenada UTM N=7.941.511,849 m e E=670.402,321 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,337 m, com azimute de 357°41'8" até encontrar o Ponto 55, definido pela coordenada UTM N=7.941.549,155 m e E=670.400,813 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 84,800 m, com azimute de 310°12'23" até encontrar o Ponto 56, definido pela coordenada UTM N=7.941.603,897 m e E=670.336,049 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 103,240 m, com azimute de 316°58'35" até encontrar o Ponto 57, definido pela coordenada UTM N=7.941.679,373 m e E=670.265,609 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 117,626 m, com azimute de 319°9'38" até encontrar o Ponto 58, definido pela coordenada UTM N=7.941.768,362 m e E=670.188,689 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 57,144 m, com azimute de 312°5'17" até encontrar o Ponto 59, definido pela coordenada UTM N=7.941.806,664 m e E=670.146,282 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,095 m, com azimute de 301°40'49" até encontrar o Ponto 60, definido pela coordenada UTM N=7.941.849,253 m e E=670.077,271 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 68,110 m, com azimute de 276°28'20" até encontrar o Ponto 61, definido pela coordenada UTM N=7.941.856,931 m e E=670.009,595 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,994 m, com azimute de 305°29'19" até encontrar o Ponto 62, definido pela coordenada UTM N=7.941.873,763 m e E=669.985,987 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 57,342 m, com azimute de 327°3'14" até encontrar o Ponto 63, definido pela coordenada UTM N=7.941.921,883 m e E=669.954,801 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 119,391 m, com azimute de 263°40'52" até encontrar o Ponto 64, definido pela coordenada UTM N=7.941.908,743 m e E=669.836,136 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,291 m, com azimute de 235°56'14" até encontrar o Ponto 65, definido pela coordenada UTM N=7.941.894,577 m e E=669.815,184 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 74,539 m, com azimute de 278°20'39" até encontrar o Ponto 66, definido pela coordenada UTM N=7.941.905,394 m e E=669.741,434 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,185 m, com azimute de 319°57'46" até encontrar o Ponto 67, definido pela coordenada UTM N=7.941.933,098 m e E=669.718,157 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 95,477 m, com azimute de 280°53'59" até encontrar o Ponto 68, definido pela coordenada UTM N=7.941.951,152 m e E=669.624,402 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 25,680 m, com azimute de 251°30'18" até encontrar o Ponto 69, definido pela coordenada UTM N=7.941.943,006 m e E=669.600,048 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,603 m, com azimute de 284°18'17" até encontrar o Ponto 70, definido pela coordenada UTM N=7.941.949,085 m e E=669.576,208 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 18,366 m, com azimute de 311°25'32" até encontrar o Ponto 71, definido pela coordenada UTM N=7.941.961,237 m e E=669.562,437 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 92,016 m, com azimute de 276°10'32" até encontrar o Ponto 72, definido pela coordenada UTM N=7.941.971,135 m e E=669.470,954 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,110 m, com azimute de 268°33'14" até encontrar o Ponto 73, definido pela coordenada UTM N=7.941.969,517 m e E=669.406,865 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 57,615 m, com azimute de 258°5'23" até encontrar o Ponto 74, definido pela coordenada UTM N=7.941.957,627 m e

E=669.350,490 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 77,182 m, com azimute de 255°31'29" até encontrar o Ponto 75, definido pela coordenada UTM N=7.941.938,334 m e E=669.275,758 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 44,005 m, com azimute de 256°41'33" até encontrar o Ponto 76, definido pela coordenada UTM N=7.941.928,205 m e E=669.232,935 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 44,140 m, com azimute de 263°7'15" até encontrar o Ponto 77, definido pela coordenada UTM N=7.941.922,918 m e E=669.189,113 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 41,175 m, com azimute de 271°56'40" até encontrar o Ponto 78, definido pela coordenada UTM N=7.941.924,315 m e E=669.147,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 44,568 m, com azimute de 280°40'11" até encontrar o Ponto 79, definido pela coordenada UTM N=7.941.932,567 m e E=669.104,164 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 155,690 m, com azimute de 286°29'0" até encontrar o Ponto 80, definido pela coordenada UTM N=7.941.976,742 m e E=668.954,873 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,705 m, com azimute de 285°36'29" até encontrar o Ponto 81, definido pela coordenada UTM N=7.941.994,151 m e E=668.892,553 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,475 m, com azimute de 293°56'44" até encontrar o Ponto 82, definido pela coordenada UTM N=7.942.008,144 m e E=668.861,045 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,909 m, com azimute de 309°16'55" até encontrar o Ponto 83, definido pela coordenada UTM N=7.942.028,347 m e E=668.836,346 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,892 m, com azimute de 325°42'17" até encontrar o Ponto 84, definido pela coordenada UTM N=7.942.055,520 m e E=668.817,813 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 419,911 m, com azimute de 339°15'53" até encontrar o Ponto 85, definido pela coordenada UTM N=7.942.448,232 m e E=668.669,143 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 98,616 m, com azimute de 328°27'2" até encontrar o Ponto 86, definido pela coordenada UTM N=7.942.532,271 m e E=668.617,544 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 147,559 m, com azimute de 313°27'59" até encontrar o Ponto 87, definido pela coordenada UTM N=7.942.633,781 m e E=668.510,449 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 228,026 m, com azimute de 311°31'25" até encontrar o Ponto 88, definido pela coordenada UTM N=7.942.784,946 m e E=668.339,729 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 111,463 m, com azimute de 308°6'57" até encontrar o Ponto 89, definido pela coordenada UTM N=7.942.853,747 m e E=668.252,034 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 55,852 m, com azimute de 314°48'27" até encontrar o Ponto 90, definido pela coordenada UTM N=7.942.893,108 m e E=668.212,408 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 96,140 m, com azimute de 318°55'44" até encontrar o Ponto 91, definido pela coordenada UTM N=7.942.965,587 m e E=668.149,245 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,972 m, com azimute de 304°36'19" até encontrar o Ponto 92, definido pela coordenada UTM N=7.942.983,744 m e E=668.122,929 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 82,343 m, com azimute de 273°10'25" até encontrar o Ponto 93, definido pela coordenada UTM N=7.942.988,303 m e E=668.040,712 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 53,467 m, com azimute de 280°57'29" até encontrar o Ponto 94, definido pela coordenada UTM N=7.942.998,466 m e E=667.988,220 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 42,864 m, com azimute de 332°33'31" até encontrar o Ponto 95, definido pela coordenada UTM N=7.943.036,507 m e E=667.968,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 99,356 m, com azimute de 0°9'25" até encontrar o Ponto 96, definido pela coordenada UTM N=7.943.135,863 m e E=667.968,739 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 193,245 m, com azimute de 341°53'0" até encontrar o Ponto 97, definido pela coordenada UTM N=7.943.319,528 m e E=667.908,649 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 107,169 m, com azimute de 320°36'35" até encontrar o Ponto 98, definido pela coordenada UTM N=7.943.402,352 m e E=667.840,640 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 142,240 m, com azimute de 318°35'9" até encontrar o Ponto 99, definido pela coordenada UTM N=7.943.509,025 m e E=667.746,548 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,846 m, com azimute de 326°35'31" até encontrar o Ponto 100, definido pela coordenada UTM N=7.943.533,105 m e E=667.730,665 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 43,439 m, com azimute de 344°41'9" até encontrar o Ponto 101, definido pela coordenada UTM N=7.943.575,002 m e E=667.719,192 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 63,340 m, com azimute de 57°56'6" até encontrar o Ponto 102, definido pela coordenada UTM N=7.943.608,628 m e E=667.772,869 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 101,539 m, com azimute de 154°35'44" até encontrar o Ponto 103, definido pela coordenada UTM N=7.943.516,907 m e E=667.816,430 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 174,532 m, com azimute de 137°43'58" até encontrar o Ponto 104, definido pela coordenada UTM N=7.943.387,752 m e E=667.933,818 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,548 m, com azimute de 148°20'10" até encontrar o Ponto 105, definido pela coordenada UTM N=7.943.358,346 m e E=667.951,954 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 112,204 m, com azimute de 153°54'48" até encontrar o Ponto 106, definido pela coordenada UTM N=7.943.257,572 m e E=668.001,293 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 90,204 m, com azimute de 152°44'41" até encontrar o Ponto 107, definido pela coordenada UTM N=7.943.177,383 m e E=668.042,603 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,860 m, com azimute de 160°41'43" até encontrar o Ponto 108, definido pela coordenada UTM N=7.943.141,652 m e E=668.055,119 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,661 m, com azimute de 207°24'12" até encontrar o Ponto 109, definido pela coordenada UTM N=7.943.074,481 m e E=668.020,296 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,099 m, com azimute de 159°26'48" até encontrar o Ponto 110, definido pela coordenada UTM N=7.943.042,553 m e E=668.032,267 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 71,873 m, com azimute de 93°35'59" até encontrar o Ponto 111, definido pela coordenada UTM N=7.943.038,040 m e E=668.103,998 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 72,951 m, com azimute de 98°49'56" até encontrar o Ponto 112, definido pela coordenada UTM N=7.943.026,839 m e E=668.176,085 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 134,410 m, com azimute de 143°19'51" até encontrar o Ponto 113, definido pela coordenada UTM N=7.942.919,029 m e E=668.256,353 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 428,277 m, com azimute de 130°55'30" até encontrar o Ponto 114, definido pela coordenada UTM N=7.942.638,477 m e E=668.579,945 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,167 m, com azimute de 92°45'9" até encontrar o Ponto 115, definido pela coordenada UTM N=7.942.637,893 m e E=668.592,098 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 91,615 m, com azimute de 134°12'35" até encontrar o Ponto 116, definido pela coordenada UTM N=7.942.574,011 m e E=668.657,767 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,790 m, com azimute de 200°34'11" até encontrar o Ponto 117, definido pela coordenada UTM N=7.942.565,781 m e E=668.654,678 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,375 m, com azimute de 144°56'31" até encontrar o Ponto 118, definido pela coordenada UTM N=7.942.508,175 m e E=668.695,102 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,148 m, com azimute de 156°3'19" até encontrar o Ponto 119, definido pela coordenada UTM N=7.942.419,387 m e E=668.734,530 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 293,423 m, com azimute de 159°4'44" até encontrar o Ponto 120, definido pela coordenada UTM N=7.942.145,309 m e E=668.839,307 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 126,515 m, com azimute de 137°38'1" até encontrar o Ponto 121, definido pela coordenada UTM N=7.942.051,833 m e E=668.924,562 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 226,174 m, com azimute de 107°17'38" até encontrar o Ponto 122, definido pela coordenada UTM N=7.941.984,598 m e E=669.140,512 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 60,981 m, com azimute de 94°57'35" até encontrar o Ponto 123, definido pela coordenada UTM N=7.941.979,325 m e E=669.201,265 m, deste, segue confrontando neste trecho, com

distância de 191,923 m, com azimute de 76°0'37" até encontrar o Ponto 124, definido pela coordenada UTM N=7.942.025,723 m e E=669.387,495 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 40,000 m, com azimute de 80°23'31" até encontrar o Ponto 125, definido pela coordenada UTM N=7.942.032,399 m e E=669.426,934 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,944 m, com azimute de 94°55'24" até encontrar o Ponto 126, definido pela coordenada UTM N=7.942.026,310 m e E=669.497,616 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 11,424 m, com azimute de 136°29'1" até encontrar o Ponto 127, definido pela coordenada UTM N=7.942.018,026 m e E=669.505,483 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,669 m, com azimute de 96°29'15" até encontrar o Ponto 128, definido pela coordenada UTM N=7.942.010,719 m e E=669.569,738 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,990 m, com azimute de 60°30'14" até encontrar o Ponto 129, definido pela coordenada UTM N=7.942.023,023 m e E=669.591,489 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,758 m, com azimute de 84°48'55" até encontrar o Ponto 130, definido pela coordenada UTM N=7.942.024,447 m e E=669.607,183 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 45,817 m, com azimute de 117°29'26" até encontrar o Ponto 131, definido pela coordenada UTM N=7.942.003,298 m e E=669.647,826 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 44,909 m, com azimute de 87°57'46" até encontrar o Ponto 132, definido pela coordenada UTM N=7.942.004,895 m e E=669.692,706 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 65,740 m, com azimute de 95°57'46" até encontrar o Ponto 133, definido pela coordenada UTM N=7.941.998,065 m e E=669.758,090 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 180,218 m, com azimute de 90°30'33" até encontrar o Ponto 134, definido pela coordenada UTM N=7.941.996,464 m e E=669.938,301 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 47,018 m, com azimute de 44°3'8" até encontrar o Ponto 135, definido pela coordenada UTM N=7.942.030,256 m e E=669.970,993 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 59,778 m, com azimute de 103°35'45" até encontrar o Ponto 136, definido pela coordenada UTM N=7.942.016,204 m e E=670.029,095 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 92,104 m, com azimute de 127°54'1" até encontrar o Ponto 137, definido pela coordenada UTM N=7.941.959,626 m e E=670.101,773 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,602 m, com azimute de 122°14'2" até encontrar o Ponto 138, definido pela coordenada UTM N=7.941.941,170 m e E=670.131,042 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,067 m, com azimute de 138°52'20" até encontrar o Ponto 139, definido pela coordenada UTM N=7.941.915,509 m e E=670.153,449 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 93,930 m, com azimute de 144°51'32" até encontrar o Ponto 140, definido pela coordenada UTM N=7.941.838,699 m e E=670.207,514 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 118,277 m, com azimute de 141°41'33" até encontrar o Ponto 141, definido pela coordenada UTM N=7.941.745,888 m e E=670.280,832 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,316 m, com azimute de 135°31'7" até encontrar o Ponto 142, definido pela coordenada UTM N=7.941.676,455 m e E=670.349,019 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 42,142 m, com azimute de 133°4'8" até encontrar o Ponto 143, definido pela coordenada UTM N=7.941.647,677 m e E=670.379,805 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 55,418 m, com azimute de 116°33'52" até encontrar o Ponto 144, definido pela coordenada UTM N=7.941.622,894 m e E=670.429,372 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,423 m, com azimute de 91°31'5" até encontrar o Ponto 145, definido pela coordenada UTM N=7.941.621,929 m e E=670.465,783 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 43,921 m, com azimute de 165°31'8" até encontrar o Ponto 146, definido pela coordenada UTM N=7.941.579,403 m e E=670.476,766 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,948 m, com azimute de 126°50'57" até encontrar o Ponto 147, definido pela coordenada UTM N=7.941.558,445 m e E=670.504,732 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 101,956 m, com azimute de 124°16'19" até encontrar o Ponto 148, definido pela coordenada UTM N=7.941.501,031 m e E=670.588,986 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,740 m, com azimute de 158°10'47" até encontrar o Ponto 149, definido pela coordenada UTM N=7.941.485,491 m e E=670.595,208 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 208,552 m, com azimute de 114°6'34" até encontrar o Ponto 150, definido pela coordenada UTM N=7.941.400,301 m e E=670.785,567 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 73,547 m, com azimute de 118°31'58" até encontrar o Ponto 151, definido pela coordenada UTM N=7.941.365,171 m e E=670.850,182 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 95,359 m, com azimute de 125°6'54" até encontrar o Ponto 152, definido pela coordenada UTM N=7.941.310,318 m e E=670.928,186 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 94,625 m, com azimute de 113°49'48" até encontrar o Ponto 153, definido pela coordenada UTM N=7.941.272,087 m e E=671.014,744 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 105,168 m, com azimute de 95°59'45" até encontrar o Ponto 154, definido pela coordenada UTM N=7.941.261,102 m e E=671.119,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 111,827 m, com azimute de 85°57'12" até encontrar o Ponto 155, definido pela coordenada UTM N=7.941.268,993 m e E=671.230,885 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,211 m, com azimute de 110°41'43" até encontrar o Ponto 156, definido pela coordenada UTM N=7.941.261,144 m e E=671.251,663 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 104,367 m, com azimute de 82°47'53" até encontrar o Ponto 157, definido pela coordenada UTM N=7.941.274,228 m e E=671.355,206 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,024 m, com azimute de 49°35'46" até encontrar o Ponto 158, definido pela coordenada UTM N=7.941.326,746 m e E=671.416,905 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 49,369 m, com azimute de 87°24'30" até encontrar o Ponto 159, definido pela coordenada UTM N=7.941.328,978 m e E=671.466,224 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 50,400 m, com azimute de 112°17'25" até encontrar o Ponto 160, definido pela coordenada UTM N=7.941.309,862 m e E=671.512,858 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 79,721 m, com azimute de 87°1'44" até encontrar o Ponto 161, definido pela coordenada UTM N=7.941.313,994 m e E=671.592,472 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 102,501 m, com azimute de 74°8'13" até encontrar o Ponto 162, definido pela coordenada UTM N=7.941.342,011 m e E=671.691,069 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 111,966 m, com azimute de 76°18'29" até encontrar o Ponto 163, definido pela coordenada UTM N=7.941.368,514 m e E=671.799,853 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 167,608 m, com azimute de 70°14'42" até encontrar o Ponto 164, definido pela coordenada UTM N=7.941.425,165 m e E=671.957,597 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,551 m, com azimute de 32°17'15" até encontrar o Ponto 165, definido pela coordenada UTM N=7.941.435,776 m e E=671.964,301 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,893 m, com azimute de 71°55'30" até encontrar o Ponto 166, definido pela coordenada UTM N=7.941.441,327 m e E=671.981,311 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,541 m, com azimute de 89°18'29" até encontrar o Ponto 167, definido pela coordenada UTM N=7.941.441,660 m e E=672.008,850 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 128,046 m, com azimute de 91°8'26" até encontrar o Ponto 168, definido pela coordenada UTM N=7.941.439,111 m e E=672.136,870 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,580 m, com azimute de 114°1'47" até encontrar o Ponto 169, definido pela coordenada UTM N=7.941.430,323 m e E=672.156,580 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 36,301 m, com azimute de 134°21'23" até encontrar o Ponto 170, definido pela coordenada UTM N=7.941.404,945 m e E=672.182,536 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 13,133 m, com azimute de 153°5'30" até encontrar o Ponto 171, definido pela coordenada UTM N=7.941.393,234 m e E=672.188,479 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 308,787 m, com azimute de 124°25'41" até encontrar o Ponto 172, definido pela coordenada UTM N=7.941.218,654 m e E=672.443,178 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 130,634 m, com azimute de 119°5'22" até encontrar o

Ponto 173, definido pela coordenada UTM N=7.941.155,143 m e E=672.557,334 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 96,304 m, com azimute de 101°38'25" até encontrar o Ponto 174, definido pela coordenada UTM N=7.941.135,712 m e E=672.651,657 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,956 m, com azimute de 74°40'39" até encontrar o Ponto 175, definido pela coordenada UTM N=7.941.155,784 m e E=672.724,913 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 69,670 m, com azimute de 75°52'2" até encontrar o Ponto 176, definido pela coordenada UTM N=7.941.172,795 m e E=672.792,474 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 59,886 m, com azimute de 65°52'34" até encontrar o Ponto 177, definido pela coordenada UTM N=7.941.197,272 m e E=672.847,130 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 35,170 m, com azimute de 31°15'3" até encontrar o Ponto 178, definido pela coordenada UTM N=7.941.227,338 m e E=672.865,375 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 39,724 m, com azimute de 64°51'2" até encontrar o Ponto 179, definido pela coordenada UTM N=7.941.244,220 m e E=672.901,334 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 79,603 m, com azimute de 25°30'4" até encontrar o Ponto 180, definido pela coordenada UTM N=7.941.316,068 m e E=672.935,605 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,940 m, com azimute de 30°58'53" até encontrar o Ponto 181, definido pela coordenada UTM N=7.941.371,743 m e E=672.969,033 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,853 m, com azimute de 42°11'45" até encontrar o Ponto 182, definido pela coordenada UTM N=7.941.417,568 m e E=673.010,578 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 413,810 m, com azimute de 17°50'43" até encontrar o Ponto 183, definido pela coordenada UTM N=7.941.811,469 m e E=673.137,389 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 110,333 m, com azimute de 354°50'7" até encontrar o Ponto 184, definido pela coordenada UTM N=7.941.921,353 m e E=673.127,456 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,423 m, com azimute de 9°2'18" até encontrar o Ponto 185, definido pela coordenada UTM N=7.941.949,423 m e E=673.131,921 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 326,269 m, com azimute de 352°21'48" até encontrar o Ponto 186, definido pela coordenada UTM N=7.942.272,798 m e E=673.088,563 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,117 m, com azimute de 345°45'53" até encontrar o Ponto 187, definido pela coordenada UTM N=7.942.296,175 m e E=673.082,632 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,625 m, com azimute de 294°16'1" até encontrar o Ponto 188, definido pela coordenada UTM N=7.942.306,295 m e E=673.060,184 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 49,939 m, com azimute de 275°29'56" até encontrar o Ponto 189, definido pela coordenada UTM N=7.942.311,081 m e E=673.010,474 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 49,537 m, com azimute de 299°46'3" até encontrar o Ponto 190, definido pela coordenada UTM N=7.942.335,675 m e E=672.967,474 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 28,246 m, com azimute de 314°29'52" até encontrar o Ponto 191, definido pela coordenada UTM N=7.942.355,472 m e E=672.947,327 m, deste segue confrontando com , com distância de 17,092 m, com azimute de 26°50'35" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2013.

ENG. ERNANDES PEREIRA DOS SANTOS
CREA - 90.664/D

TABELA DE COORDENADAS

DATUM: SIRGAS 2000 - ZONA 23S		
PONTO	NORTE	ESTE
1	7.942.370,722	672.955,045
2	7.942.348,590	672.985,977
3	7.942.337,598	673.040,379
4	7.942.338,742	673.076,791
5	7.942.389,922	673.378,268
6	7.942.373,346	673.382,868
7	7.942.355,687	673.324,760
8	7.942.337,285	673.229,164
9	7.942.338,983	673.190,713
10	7.942.315,901	673.141,540
11	7.942.244,583	673.144,916
12	7.942.224,707	673.155,469
13	7.942.139,860	673.165,811
14	7.942.114,540	673.161,392
15	7.941.914,014	673.196,211
16	7.941.863,391	673.199,979
17	7.941.770,929	673.179,712
18	7.941.679,387	673.153,695
19	7.941.540,771	673.114,214
20	7.941.526,880	673.104,961
21	7.941.326,025	673.039,788
22	7.941.166,748	672.961,162
23	7.941.167,354	672.925,310
24	7.941.139,460	672.878,920
25	7.941.096,446	672.821,201
26	7.941.084,391	672.793,459
27	7.941.075,470	672.743,470
28	7.941.075,416	672.703,628
29	7.941.095,077	672.584,981
30	7.941.123,690	672.502,884
31	7.941.177,507	672.414,788
32	7.941.350,310	672.162,889
33	7.941.367,649	672.055,986
34	7.941.378,812	671.979,862
35	7.941.323,558	671.822,432
36	7.941.302,962	671.802,824
37	7.941.259,292	671.721,222
38	7.941.219,940	671.568,279
39	7.941.185,660	671.501,143
40	7.941.112,282	671.466,690
41	7.941.085,554	671.401,331
42	7.941.160,300	671.368,885
43	7.941.160,448	671.315,691
44	7.941.170,247	671.256,903
45	7.941.203,412	671.166,150
46	7.941.190,937	671.107,423
47	7.941.195,566	671.049,585
48	7.941.244,901	670.940,172
49	7.941.344,334	670.781,408
50	7.941.392,337	670.666,600
51	7.941.395,294	670.632,161
52	7.941.426,953	670.563,804
53	7.941.452,359	670.524,542
54	7.941.511,849	670.402,321
55	7.941.549,155	670.400,813
56	7.941.603,897	670.336,049
57	7.941.679,373	670.265,609
58	7.941.768,362	670.188,689
59	7.941.806,664	670.146,282
60	7.941.849,253	670.077,271
61	7.941.856,931	670.009,595
62	7.941.873,763	669.985,987
63	7.941.921,883	669.954,801
64	7.941.908,743	669.836,136
65	7.941.894,577	669.815,184
66	7.941.905,394	669.741,434
67	7.941.933,098	669.718,157
68	7.941.951,152	669.624,402
69	7.941.943,006	669.600,048
70	7.941.949,085	669.576,208
71	7.941.961,237	669.562,437
72	7.941.971,135	669.470,954
73	7.941.969,517	669.406,865
74	7.941.957,627	669.350,490
75	7.941.938,334	669.275,758
76	7.941.928,205	669.232,935
77	7.941.922,918	669.189,113
78	7.941.924,315	669.147,962
79	7.941.932,567	669.104,164
80	7.941.976,742	668.954,873
81	7.941.994,151	668.892,553
82	7.942.008,144	668.861,045
83	7.942.028,347	668.836,346
84	7.942.055,520	668.817,813
85	7.942.448,232	668.669,143
86	7.942.532,271	668.617,544
87	7.942.633,781	668.510,449
88	7.942.784,946	668.339,729
89	7.942.853,747	668.252,034
90	7.942.893,108	668.212,408
91	7.942.965,587	668.149,245
92	7.942.983,744	668.122,929
93	7.942.988,303	668.040,712
94	7.942.998,466	667.988,220
95	7.943.036,507	667.968,467
96	7.943.135,863	667.968,739
97	7.943.319,528	667.908,649
98	7.943.402,352	667.840,640

99	7.943.509,025	667.746,548
100	7.943.533,105	667.730,665
101	7.943.575,002	667.719,192
102	7.943.608,628	667.772,869
103	7.943.516,907	667.816,430
104	7.943.387,752	667.933,818
105	7.943.358,346	667.951,954
106	7.943.257,572	668.001,293
107	7.943.177,383	668.042,603
108	7.943.141,652	668.055,119
109	7.943.074,481	668.020,296
110	7.943.042,553	668.032,267
111	7.943.038,040	668.103,998
112	7.943.026,839	668.176,085
113	7.942.919,029	668.256,353
114	7.942.638,477	668.579,945
115	7.942.637,893	668.592,098
116	7.942.574,011	668.657,767
117	7.942.565,781	668.654,678
118	7.942.508,175	668.695,102
119	7.942.419,387	668.734,530
120	7.942.145,309	668.839,307
121	7.942.051,833	668.924,562
122	7.941.984,598	669.140,512
123	7.941.979,325	669.201,265
124	7.942.025,723	669.387,495
125	7.942.032,399	669.426,934
126	7.942.026,310	669.497,616
127	7.942.018,026	669.505,483
128	7.942.010,719	669.569,738
129	7.942.023,023	669.591,489
130	7.942.024,447	669.607,183
131	7.942.003,298	669.647,826
132	7.942.004,895	669.692,706
133	7.941.998,065	669.758,090
134	7.941.996,464	669.938,301
135	7.942.030,256	669.970,993
136	7.942.016,204	670.029,095
137	7.941.959,626	670.101,773
138	7.941.941,170	670.131,042
139	7.941.915,509	670.153,449
140	7.941.838,699	670.207,514
141	7.941.745,888	670.280,832
142	7.941.676,455	670.349,019
143	7.941.647,677	670.379,805
144	7.941.622,894	670.429,372
145	7.941.621,929	670.465,783
146	7.941.579,403	670.476,766
147	7.941.558,445	670.504,732
148	7.941.501,031	670.588,986
149	7.941.485,491	670.595,208
150	7.941.400,301	670.785,567
151	7.941.365,171	670.850,182
152	7.941.310,318	670.928,186
153	7.941.272,087	671.014,744
154	7.941.261,102	671.119,337
155	7.941.268,993	671.230,885
156	7.941.261,144	671.251,663
157	7.941.274,228	671.355,206
158	7.941.326,746	671.416,905
159	7.941.328,978	671.466,224
160	7.941.309,862	671.512,858
161	7.941.313,994	671.592,472
162	7.941.342,011	671.691,069
163	7.941.368,514	671.799,853
164	7.941.425,165	671.957,597
165	7.941.435,776	671.964,301
166	7.941.441,327	671.981,311
167	7.941.441,660	672.008,850
168	7.941.439,111	672.136,870
169	7.941.430,323	672.156,580
170	7.941.404,945	672.182,536
171	7.941.393,234	672.188,479
172	7.941.218,654	672.443,178
173	7.941.155,143	672.557,334
174	7.941.135,712	672.651,657
175	7.941.155,784	672.724,913
176	7.941.172,795	672.792,474
177	7.941.197,272	672.847,130
178	7.941.227,338	672.865,375
179	7.941.244,220	672.901,334
180	7.941.316,068	672.935,605
181	7.941.371,743	672.969,033
182	7.941.417,568	673.010,578
183	7.941.811,469	673.137,389
184	7.941.921,353	673.127,456
185	7.941.949,423	673.131,921
186	7.942.272,798	673.088,563
187	7.942.296,175	673.082,632
188	7.942.306,295	673.060,184
189	7.942.311,081	673.010,474
190	7.942.335,675	672.967,474
191	7.942.355,472	672.947,327

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:A8830F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003-2013 - CONSULTAS MÉDICAS

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 003/2013 - PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSOS SEGUIMENTOS.

O municipio de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a convocação de empresa para **prestação de serviço de consultas especializadas em diversos seguimentos**, para o Credenciamento 003/2013, que acontecerá **a partir do dia 8 março de 2013, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs,** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos pacientes do SUS assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

Três Corações, 4° de março de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6FB90F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 007/2013 – Objeto contratação da empresa para apresentação de show artístico com a Banda Super Som C&A durante o Evento Virada Cultural em comemoração dos 50 anos de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: Eventos BS Ltda-ME. Contrato de prestação de serviços nº 080/2013 - Valor total: R$ 25.000,00. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C8BA9780

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 008/2013 – Objeto contratação de cantor Túlio Vinicius Izidoro da Silva (Banda Túlio Guerreiro), para apresentação de show artístico durante o Evento Virada Cultural em comemoração dos 50 anos de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de

serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: Túlio Vinicius Izidoro da Silva. Contrato de prestação de serviços nº 081/2013- Valor total: R$ 2.400,00. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F348BB31

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 009/2013 – Objeto contratação de cantor Erick Solon Lopes Perez Alves (Sanfoneiro Zé Alves e Banda) para apresentação de show artístico durante o Evento Virada Cultural em comemoração dos 50 anos de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: Erick Solon Lopes Perez Alves. Contrato de prestação de serviços nº 082/2013 Valor total: R$ 2.000,00. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:61934B8B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 010/2013 – Objeto contratação de cantor Frances Estacio Pereira da Silva (Dupla Thiago e Nael) para apresentação de show artístico durante o Evento Virada Cultural em comemoração dos 50 anos de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: Frances Estacio Pereira da Silva. Contrato de prestação de serviços nº 083/2013 Valor total: R$ 798,00. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:130BF718

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 011/2013 – Objeto Contratação da empresa para apresentação de show circense com o Grupo Baú Bento durante o Evento Virada Cultural em comemoração dos 50 anos de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: Santa Mônica Prestadora de Serviços Ltda. Contrato de prestação de serviços nº 084/2013 - Valor total: R$ 1.500,00. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:59AFB16B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 021/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 021/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x TRÊS M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa para coleta de lixo doméstico, no Município de Três Marias/MG, com o objetivo de dar continuidade aos serviços essenciais do Município, conforme DECRETO Nº 2.029/2013. Contrato de prestação de serviços Nº 001/2013. Vigência: 02/01/2013 a 31/01/2013 - Valor total: R$ 6.600,00. Três Marias, 02 de janeiro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:71FD337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Edital de Licitação nº 009/2013. O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço Item, aquisição de insumos agrícolas, para distribuição gratuita entre Produtores Rurais de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. .Julgamento: 15/03/2013, às 13:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 04 de março de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FE9C042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 002/2013

Objeto: Registro de Preços para serviços de Transporte Escolar, visando atender alunos que residem na Zona Rural e estudam na Educação Básica em Três Marias, conforme itinerário constante no Anexo do Edital. Validade da ata de Registro de Preços: 01/02/2013 a 31/12/2013. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

ADRIANA F. VALADARES – ME – CNPJ Nº 17.133.714/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0003	Transporte escolar Itinerário 03	12.000	Km	2,98	35.760,00

AGTRÊS TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ Nº 06.003.868/0001-21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	Transporte escolar Itinerário 02	33.400	Km	1,49	49.766,00
0004	Transporte escolar Itinerário 04	21.600	Km	1,58	34.128,00
0006	Transporte escolar itinerário 06	18.200	Km	2,90	52.780,00
0008	Transporte escolar Itinerário 08	13.000	Km	4,50	58.500,00
0011	Transporte escolar Itinerário 11	19.600	Km	1,80	35.280,00
					Total do Fornecedor: 230.454,00

CABRAL E CARDOSO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 15.004.093/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Transporte escolar itinerário 01	20.200	Km	2,48	50.096,00
0012	Transporte escolar Itinerário 12	26.000	Km	2,45	63.700,00
					Total do Fornecedor: 113.796,00

HILTON V. SOUZA – ME – CNPJ Nº 09.441.974/0001-85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0007	Transporte escolar Itinerário 07	8.800	Km	4,00	35.200,00
0013	Transporte escolar Itinerário 13	2.200	Km	10,55	23.210,00
					Total do Fornecedor: 58.410,00

LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ Nº 13.093.396/0001-00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0005	Transporte escolar Itinerário 05	28.200	Km	2,30	64.860,00
0009	Transporte escolar Itinerário 09	21.200	Km	3,60	76.320,00
					Total do Fornecedor: 141.180,00

ROSIMEIRE PEREIRA LIMA – CNPJ Nº 05.734.885/0001-76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0010	Transporte escolar Itinerário 10	44.000	Km	1,29	56.760,00
0014	Transporte escolar Itinerário 14	12.800	Km	2,25	28.800,00
0015	Transporte escolar Itinerário 14	12.800	Km	2,25	28.800,00
					Total do Fornecedor: 114.360,00

Três Marias, 04 de março de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:799C9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – Objeto: Registro de Preços para serviços de Transporte Escolar, visando atender alunos que residem na Zona Rural e estudam na Educação Básica em Três Marias, conforme itinerário constante no Anexo I deste Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: ADRIANA F. VALADARES – ME (Contrato nº 047/2013), no item 03, no valor total de R$ 35.760,00; AGTRÊS TRANSPORTES LTDA – ME (Contrato nº 048/2013), nos itens: 02, 04, 06, 08 e 11, no valor total de R$ 230.454,00; CABRAL E CARDOSO TRANSPORTES LTDA (Contrato nº 049/2013), nos itens: 01 e 12, no valor total de R$ 113.796,00; HILTON V. SOUZA – ME (Contrato nº 050/2013), nos itens: 07 e 13, no valor total de R$ 58.410,00; LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA – ME (Contrato nº 051/2013), nos itens: 05 e 09, no valor total de R$ 141.180,00 e ROSIMEIRE PEREIRA LIMA (Contrato nº 052/2013), nos itens: 10, 14 e 15, no valor total de R$ 114.360,00. Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013. Publique-se. Três Marias, 04 de março de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:F309FDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 031/2013 – PROCESSO Nº 376/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Prestação de Serviços de Recondicionamento de Embreagens Automotivas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 19 de março de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 01 DE MARÇO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B617DE40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-033/2013.

Dispõe sobre nomeações e atribuições dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 de 01/01/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão do Sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Estado de Minas Gerais, os senhores: Saniel de Paula Moreira, Reginaldo de Assis Eugênio e Vitor Afonso Azalin, respectivamente com matrículas nesta Autarquia sob os números: 0275, 0273 e 0176, cabendo ao primeiro à Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 01 de março de 2.013

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EF8F32ED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-012/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 012/2010.

CONTRATANTE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 - **CONTRATADO:** Posto São José Ltda. – CNPJ nº 25.269.507/0001-76.
Objeto: Fica rescindindo de comum acordo, entre as partes contratantes, o contrato nº **SAAE-TPO-012/2010**, celebrado em 29 de março de 2010, cuja prestação de serviço consistia na lavagem de veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, conforme discriminação constante no objeto do contrato**.** Dispensa de Licitação nº 001/2010 – Processo Licitatório nº 012/2010.

Três Pontas - MG, 25 de fevereiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5F18D08B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-010/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 - PROCESSO Nº 001/2010.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **SAAE-TPO-010/2010.** CONTRATADA: **Sérgio Luiz de Oliveira** – CNPJ nº 00.990.070/0001-34. Objeto: **Fica alterado o valor do preço unitário dos serviços mecânicos de veículos pesados, que passará a ser R$ 44,71 (quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), tendo aumento de 6,1543%, conforme o índice da tabela do IPCA; referente a janeiro de 2013**; em conformidade com art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 002/2010 – PRC nº 001/2010.

Três Pontas - MG, 27 de fevereiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7770DF70

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROOGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 9912233970 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2008 - PROCESSO Nº 090/2008.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 4ª Prorrogação Contratual **N° 9912233970** CONTRATADO: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **10/02/2013** e encerrando-se **09/02/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 004/2008 – Processo nº 090/2008.

Três Pontas - MG, 08 de fevereiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:66015AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação do Pregão Presencial n.º 020/2013, datada de 01 (primeiro) de março de 2013, em favor da profissional JOSEFA DE ALMEIDA para que produza os legais efeitos. União de Minas - MG, 01 de março de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:44F586EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação
O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 023/2013, para aquisição de peças e serviços para conserto da Bomba injetora da Sprinter UTI placa HMM-6521. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 18 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 04 de março de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:22673A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 016/2013, Processo nº 0028/2013, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para instalação do SAMU e clínica de fisioterapia, Contratado: Edson Gomes Pereira CPF:098.341.546-31 com valor estimado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal– Varzelândia 01 de Março de 2013 –

FELISBERTO RODRIGUES NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0FFC30C0

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 017/2013, Processo nº 0029/2013, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para instalação do Consultório Dentário, Contratado: Arlindo

Gonçalves de Souza CPF:233.423.406-06 com valor estimado em R$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) mensal– Varzelândia 01 de Março de 2013 –

FELISBERTO RODRIGUES NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C1154622

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013 – Contratação de empresa através de credenciamento para realização de atendimentos médicos Clínico Geral - PSF, através do profissional: Joel Vieira Brandão – ME – CNPJ: 08.632.518/0001-50 – no valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 – Varzelândia 04 de março de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES -
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5CC251BD

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2013 a realizar dia 18/03/13 as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de Lubrificantes e filtros. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzmg@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:ACBD8F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 029/2013,** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2013**. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2013**, a realizar-se no **dia 15/03/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico para realização de procedimentos odontológicos em atendimentos a comunidade de Veríssimo, acordo solicitação do Fundo Municipal de Saúde -FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 04/03/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:9214FCA0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 030/2013** - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL **Nº 018/2013**. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2013**, a realizar-se no **dia 15/03/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e outros produtos diversos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração e demais Departamentos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/03/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:0C179A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE E DAS POLÍCIAS: MILITAR, FLORESTAL E CIVIL, PARA ABASTECIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, torna público, fará realizar licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por Item", para a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos de sua propriedade e das Polícias: Militar, Florestal e civil, para abastecimento no exercício de 2013, conforme relacionados no anexo 1.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Donato Tavares de Resende, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 20/2013 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através do Jornal Diário Oficial
I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de "Proposta Comercial" (nº 01) e de "Documentação para Habilitação" (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" dos licitantes e de "Documentação para Habilitação" serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 14 DE MARÇO DE 2013
Horário LIMITE: 13:00 (treze) horas
Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos de sua propriedade e das Policias: Florestal, Militar e Civil, para abastecimento no exercício de 2013, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital. Sendo exigido que o fornecedor, faça o abastecimento dos combustíveis dentro do Perímetro do Município, através de Bomba de Sucção (obrigatoriamente).

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Obras.

3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 008/2013.

4 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:
4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. entidade que promove o presente Pregão.
4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.
4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.
4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.
4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.
4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.
4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.
5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.
6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no ínicio da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.
6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.
6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.
6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 001/2013
PROPOSTA COMERCIAL

_____

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 001/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial" e de "Documentação para Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:

9.3.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.3.2. Descrição e a ordem numérica dos materiais de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será a data determinada no Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.

9.3.5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.

9.3.6. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido.

9.3.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação nº 001/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.

9.4. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os Produtos serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.7. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

9.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
9.9. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo e sendo exigido que o fornecedor faça o abastecimento dos combustíveis dentro do Perímetro do Município, através de Bomba de Sucção (obrigatoriamente).
9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.
10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.
10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.
13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1
13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.
15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. (***OBS: OU, se for o caso, por outro critério que a autoridade competente tenha definido previamente, conforme lhe faculta o artigo 6°, II, "b", da Resolução CEGP-10/2001*** **).**
15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.
15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais e Certidões
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.
16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
17 - DA HABILITAÇÃO
17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/9 -art. 27-a);
e)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ -(Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005).
f) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56).
g) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

h)- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.
i) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.
j) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
m) - Alvará de Localização da empresa.
n) - Registro de Revendedor Varejista do Posto fornecedor, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Portaria nº 116, de 05 de Julho de 2000.
o) – Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado.
p) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;
q) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
r) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.
OBSERVAÇÃO:
1 - No caso de taxas, impostos, tributos, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.
***2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas*.**
17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.
17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.
17.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.
17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.
18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
18. 1 – O fornecimento dos materiais correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.
18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 – DA CONTRATAÇÃO
19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.
19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.
19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.
20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.
20.2 -Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).
21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.
22.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de produto terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.
23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os PRODUTOS a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
***23.2 – O*s combustíveis, o Prazo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será IMEDIATO, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, sendo exigido que o fornecedor faça o abastecimento dos combustíveis dentro do Perímetro do Município, através de Bomba de Sucção (obrigatoriamente).**
23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:
23.2.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
23.2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
24 - DO PRAZO
24.1 – O início da entrega dos Produtos deverá ser imediatamente após a emissão das ordens de compras conforme especificado em contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes com prazo de validade até o dia 31.12.2013.
25 - DOS PREÇOS
25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26 - DO PAGAMENTO
26.1 – O pagamento do valor devido pela aquisição dos produtos deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30
trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.
§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.
26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:
2,001,04,122,0003,2005,339030 2,002,04,122,0003,2010,339030
2,002,04,122,0003,2012,339030 2,002,04,122,0003,2011,339030
2,002,04,122,0003,2013,339030 2,004,12,361,0008,2024,339030
2,004,12,361,0008.2026.339030 2,004,12,365,0008,2028,339030
2,008,20,606,0014,2066,339030 2,005,15,452,0010,2034,339030
2,005,26,782,0017,2042,339030 2,005,26,782,0017,2043,339030
2,006,10,122,0003,2044,339030 2,006,10,122,0003,2045, 339030
2,007,08,244,0004,2060,339030
28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO
28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.
28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.
28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.
28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:
29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendios como aqueles que ultrapassem 12 horas..
29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.
29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.
29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.
29.2 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
29.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
29.4 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.
29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
29.6 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.
29.7 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.
29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município..
30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.
30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.
30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
31 – DOS RECURSOS
31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.
32.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R$278.160,00 (Duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta reais), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.
32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
b) Anexo II - Termo de Credenciamento
c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
e) Anexo V - Proposta de Preços
f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo
32.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 26 de Fevereiro de 2013.

DONATO TAVARES DE RESENDE
Pregoeiro

REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAISER JACQUELINE AFONSO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Vistos: _____

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/mg.

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
1 - <u>OBJETO</u>
Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos de sua propriedade e das Policias Militar e Civil, para abastecimento no exercício de 2013.

2 – PRAZO DE ENTREGA

Os combustíveis, o Prazo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será de IMEDIATAMENTE, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, será exigido que o fornecedor faça o abastecimento dentro do Perímetro do Município, através de Bomba de Sucção (obrigatoriamente), mediante apresentação de requisição e entrega imediata.

3 – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS:
DOS PRODUTOS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	Valor Unitário de referência
01	Gasolina comum	Litro	48.000	2,98
02	Óleo Diesel	Litro	60.000	2,24

(Relação emitida pelo Depto. Municipal de Obras/Transporte).
ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.° ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 001/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.
_____, ___ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO III

PROCESSO N.º 008/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 008/2013- mODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013.
_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:	**Nº**	**Bairro:**	
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**Tel:**
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**		
Email:			

Para o fornecimento dos combustíveis, destinados aos veículos de sua propriedade e das Polícias: Militar, Florestal e civil, para abastecimento no exercício de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, propomos o seguintes valores:

Item	*Descrição*	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	Gasolina comum	Litro	48.000			
02	Óleo Diesel	Litro	60.000			
VALOR TOTAL R$						

FORMA DE PAGAMENTO
30 dias
PRAZO DE ENTREGA
Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de60 (sessenta) dias.
Local: **Data:**
DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas sob as penas da lei, que os combustíveis, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Raul Soares, 20 Centro, CNPJ nº 17.722.935/0001-84, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Honório de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 337 934-SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 120.178.846-34, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Barra do _____, Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a aquisição de combustíveis, , destinados aos veículos de sua propriedade e das Polícias: Militar, Florestal e civil, durante o exercício de 2013 e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Administrativo nº 008/2013, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

***PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustíveis, ,* destinados aos veículos de sua propriedade e das Polícias: Militar, Florestal e civil, para abastecimento no exercício de 2013.**

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o *fornecimento dos* combustíveis, é de R$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) nº(s) 01 e 02 , incluíndo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – Exceto para os combustíveis, o Prazo da entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras será IMEDIATAMENTE, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, sendo

exigido que o fornecedor faça o abastecimento dos combustíveis dentro do Perímetro do Município, através de Bomba de Sucção (obrigatoriamente).

3.1 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer os combustíveis, a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 001/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Obras, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3.*A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela aquisição de combustíveis, deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

2,001,04,122,0003,2005,339030 2,002,04,122,0003,2010,339030
2,002,04,122,0003,2012,339030 2,002,04,122,0003,2011,339030
2,002,04,122,0003,2013,339030 2,004,12,361,0008,2024,339030
2,004,12,361,0008.2026.339030 2,004,12,365,0008,2028,339030
2,008,20,606,0014,2066,339030 2,005,15,452,0010,2034,339030
2,005,26,782,0017,2042,339030 2,005,26,782,0017,2043,339030
2,006,10,122,0003,2044,339030 2,006,10,122,0003,2045, 339030
2,007,08,244,0004,2060,339030

VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

8.1 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

8.1.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

8.1.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

8.1.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.2 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 8.1 e 8.1.1, a critério da Administração.

8.3 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

8.4 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

8.4.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

8.4.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

8.4.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

8.4.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

8.4.5 – As multa prevista no item 8.4.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 8.4.2 e 8.4.3.

8.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO
NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;

b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO
DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.
***E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

Mar de Espanha, xx de Março de 2013.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Welington Marcos Rodrigues	**Nome:**
Cargo: Prefeito Municipal	**Cargo:**
Identidade: M-4.649.074	**Identidade**
CPF: 672.773.736-.34	**CPF:**

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade**:**	Identidade:

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E3919464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013				
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013				
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2013 ÁS 13:00 HORAS				
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 011/2013, Pregão Presencial 006/2013 Registro de Preço 001/2013 para locação de trator de esteira 7D, retroescavadeira, escavadeira hidraulica, motoniveladora, destinados a retirada de cascalho, manutenção da sestradas vicinais e vias urbanas, promover a industrialização no municipio, abertura de caminhos para realização de serviços, construção e ampliação de rede de esgotos, construção de rede pluvial e locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, com as seguintes empresas vencedoras:				
Locmaq Locação de Máquinas Guidovalense Ltda				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Total
Nº 01	1800	Locação de Trator de Esteira 7D Fiatallis ou equivalente, equipado com escarificador, com potência bruta igual ou superior a 90 HP, ano de fabricação igual ou superior a 1998.	R$ 58,00	R$ 104.400,00
Angelica Caetano Ramos & Cia Ltda				
Nº 02	1800	Locação de Retro Escavadeira 4X4 tipo 416E, Caterpillar ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 93 HP, ano de fabricação igual ou superior a 2011.	R$ 49,90	R$ 89.820,00
Nenen Tratores Ltda				

Nº 03	300	Locação de Escavadeira Hidráulica tipo PC200 Komatsu ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 150 HP e peso operacional mínimo de 21.000 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2009.	R$ 128,00	R$ 38.400,00
Nº 04	600	Locação de Motoniveladora tipo Caterpillar 12H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 165 HP, articulada, com Lâmina deslizante, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 128,00	R$ 76.800,00
Nº 05	1000	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6,0 m3, ano de fabricação igual ou superior a 2001.	R$ 42,00	R$ 42.000,00
Nº 06	300	Locação de Rolo Compactador Corrugado tipo CA250PD Dynapac ou equivalente, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 60,00	R$ 18.000,00
Nº 07	200	Locação de Pá Carregadeira tipo CAT 950H ou equivalente com potência bruta igual ou superior a 200 HP com peso opercional mínimo de 18.000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2006.	R$ 100,00	R$ 20.000,00
Total				R$ 195.200,00

Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE30F2CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013

PREGÃO Nº 007/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2013 ÁS 09:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 012/2013, Pregão 007/2013 para contratação de sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos contínuos e diários de advocacia pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de pessoas carentes e patrocínio de ações provenientes dos atendimentos, tendo a seguinte empresa vencedora:

PASCHOALINO & TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RODEIRO - MG

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL
1	1	Prestação de serviços jurídicos contínuos e diários de advocacia pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de pessoas carentes e patrocínio de ações provenientes dos atendimentos, conforme plano de trabalho discriminado: a) Atendimento jurídico em escritório de advocacia localizado no Município de Rodeiro em horário disponibilizado de 3 (três) horas diárias para atendimento aos cidadãos de baixa renda encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação e assessoria jurídica nas áreas de Direito de Família, Direito das Secessões, Direito Reais, Direito Contratual, Direito do Consumidor, Direito Penal (infrações de pequeno potencial ofensivo); b) Patrocínio de causas dos atendimentos realizados, quando necessário o ingresso de ação judicial, realizando as peças processuais e acompanhando o feito em todas as suas etapas desde a distribuição até a sentença final junto à Comarca de Ubá – MG, inclusive acompanhamento em audiências designadas nos processos.	5.850,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF3268A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2013 ÁS 13:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2013, Pregão 008/2013 para contratação de médico pediatra para atendimento no Centro de Saúde do Município, para realização de 20 consultas diárias sendo: segunda, terça e quinta-feira á partir das 07:00 horas e quarta-feira á partir das 13:00 horas, com a seguinte empresa vencedora:

Pam Criança Clínica Médica Ltda - Ubá - MG

Item	Quant.	Especificação do item	Valor Mensal
Nº 01	1	Prestação de serviço de médico pediatra para atendimento no Centro de Saúde do Município, para realização de 20 consultas diárias sendo: segunda, terça e quinta-feira á partir das 07:00 horas e quarta-feira á partir das 13:00 horas.	4.860,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8C9093D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2013 ÁS 13:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 014/2013, Pregão Presencial 009/2013 para aquisição estimada de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Merenda Escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, com as seguintes empresas vencedoras:

Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 04	110	KG	PÓ DE CAFÉ - PCT.500G (CAFÉ PURO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, PACOTE 500 GRS.) EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE E APRESENTE O SELO DE PUREZA DA ABIC) PADRÃO DE QUALIDADE TOKO, DONALICE - APRESENTAR AMOSTRA	Rio Minas	R$ 14,84	R$ 1.632,40
Nº 11	110	KG	CANJIQUINHA DE MILHO (CLASSE AMARELA, PCT COM 1KG), PADRÃO DE QUALIDADE REAL.	Anchieta	R$ 1,34	R$ 147,40
Nº 13	385	KG	FUBÁ (PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE GUIRICEMA, PAPO 10, SÃO DOMINGOS.	São Domingos	R$ 1,12	R$ 431,20
Nº 15	88	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM AÇÚCAR, VITAMINADO, PCT 500 GRS), PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA	Santa Amália	R$ 4,98	R$ 438,24
Nº 17	286	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL (PCT COM 400 GRS) PADRÃO DE QUALIDADE MARILAN - TRAZER AMOSTRA	Marilan	R$ 7,50	R$ 2.145,00
Nº 18	1.320	LT	EXTRATO DE TOMATE - 350 GRAMAS (INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MEDIA 250 GRS: 15 KCAL, 3G CARBOIDRATOS, < DE 1G PROTEINA, 3 MG FERRO, 100 MG SÓDIO) PADRÃO DE QUALIDADE CAJAMAR	Cajamar	R$ 1,84	R$ 2.428,80
Nº 22	220	KG	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500 GRS PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	Pereira	R$ 2,49	R$ 547,80
Total						R$ 7.770,84

Mercearia LA Ltda

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	3.850	KG	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. PADRÃO DE QUALIDADE K-CRESCE, SEGABINAZZI.	Rei da Panela	R$ 1,75	R$ 6.737,50
Nº 02	378	KG	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 1,8 KG. PADRÃO DE QUALIDADE PETISCO. APRESENTAR AMOSTRA	Petisco	R$ 3,50	R$ 1.323,00

Nº 03	506	KG	MACARRÃO MASSA CORTADA TIPO PARAFUSO, (MASSA COM OVOS, PCT DE 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA, CHIARINI) APRESENTAR AMOSTRA	Vilma	R$ 3,64	R$ 1.841,84
Nº 05	210	VD	SUCO CONCENTRADO (CAJÚ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia	R$ 2,29	R$ 480,90
Nº 06	210	VD	SUCO CONCENTRADO (UVA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia	R$ 3,19	R$ 669,90
Nº 07	250	VD	SUCO CONCENTRADO (MARACUJÁ), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia	R$ 3,95	R$ 987,50
Nº 08	210	VD	SUCO CONCENTRADO (GOIABA), (EM FRASCO DE 500 ML, COM RENDIMENTO DE 4,5L) PADRÃO DE QUALIDADE BELA ISCHIA.	Bela Ischia	R$ 2,75	R$ 577,50
Nº 09	1430	KG	PEITO DE FRANGO, PADRÃO DE QUALIDADE PIF PAF.	Pif Paf	R$ 6,85	R$ 9.795,50
Nº 10	90	UNID	BOTIJÃO DE GÁS - SOMENTE LÍQUIDO	Liquigas	R$ 38,00	R$ 3.420,00
Nº 12	330	KG	FARINHA DE MANDIOCA (TORRADA, PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE ROCHA.	Pereira	R$ 4,49	R$ 1.481,70
Nº 14	308	KG	SAL REFINADO IODADO (PCT COM 1KG) PADRÃO DE QUALIDADE FINO SAL.	SoSal	R$ 0,70	R$ 215,60
Nº 16	1.100	KG	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALADO PACOTE DE 5 QUILOS, COR BRANCA) PADRÃO DE QUALIDADE ALVINHO, CAETE	Popsucar	R$ 1,44	R$ 1.584,00
Nº 19	330	UNID	OLEO DE SOJA DE 900 ML, APRESENTAR EM CAIXA COM 20 UNIDADES, PADRÃO DE QUA LIDADE ABC, SOYA, VILA VELHA, PRIMOR, PERDIGÃO.	ABC	R$ 3,48	R$ 1.148,40
Nº 20	150	DZ	OVOS BRANCOS SELECIONADOS, CLASSE A E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA MARIA.	Santa Maria	R$ 2,65	R$ 397,50
Nº 21	215	KG	ALHO ROXO		R$ 9,20	R$ 1.978,00
Nº 23	150	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO, GOMES DA COSTA	Coqueiro	R$ 2,40	R$ 360,00
Nº 24	100	LT	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM MOLHO DE TOMATE E ESPECIARIAS, LATA 125 GRS. PADRÃO DE QUALIDADE COQUEIRO E GOMES DA COSTA.	Coqueiro	R$ 2,35	R$ 235,00
Nº 25	400	CX	GELATINA SABORES, ENVELOPE COM 35 GRS, PADRÃO DE QUALIDADE ROYAL	Santa Amália	R$ 0,59	R$ 236,00
Total						R$ 33.469,84

Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3B0B962F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2013 ÁS 13:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2013, Pregão Presencial 013/2013 Registro de Preço 002/2013 para aquisição de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, com as seguintes empresas vencedoras:

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Veículo Fabricante NEW HOLLAND

Item	Veículo	Placa	Ano	Modelo	Desconto %
35	Trator			New Holland TT4030	40
36	Retro			New Holland LB90	40

BRASIL MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

Veículos Fabricante HONDA

Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
1	PAS/Motocicleta	HDB7100	2011/2011	CG125 Fan KS	3
2	PAS/Motocicleta	HDB7099	2011/2011	CG125 Fan KS	3

Veículos Fabricante VOLKSWAGEM

Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
3	PAS/Ônibus	GVI-5083	2002/2002	VW/Caio Apache S21	40
4	PAS/Microônibus	HMN-7011	2007/2008	VW/Kombi Lotação	39
5	PAS/Microônibus	HMN-8654	2008/2009	VW/Kombi Lotação	39
6	PAS/Microônibus	HMM-9467	2002/2003	VW/Kombi Escolar	39
7	PAS/ Ônibus	HLF-5096	2010/2010	VW/15.190 EOD E.S. Ore	40
8	PAS/Microônibus	HMN-4266	2005/2006	VW/Kombi Lotação	39

Veículos Fabricante MERCEDES BENZ

Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
9	PAS/Onibus	LCJ-1023	1998/1998	MBenz/Ciferal PCIDII	51
10	PAS/Onibus	BYC-2653	1994/1994	MBenz/OF 1318	51
11	PAS/Onibus	GLV-3922	1992/1992	MBenz/OF 1318	51
12	PAS/Onibus	GVP-2321	1990/1990	MBenz/OF 1315	51
13	PAS/Onibus	GRI-4179	1995/1996	MBenz/OF 1318	50,5
14	CAR/Caminhão Basculante	GUI-8629	1983/1983	MBenz/LK 1113	50,5
15	CAR/Caminhão Tanque	LGK-6485	1985/1985	MBenz/L 1113	50,5
16	CAR/Caminhão Basculante	GKX-2103	1986/1986	MBenz/ L 1113	50,5

Veículos Fabricante FIAT

Item	Veículos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
17	PAS/Automóvel	HMN-7111	2007/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
18	PAS/Automóvel	OMG-9817	2012/2013	FIAT/Uno Vivace 1.0	39
19	PAS/Automóvel	OMG-9795	2012/2013	FIAT/Uno Vivace 1.0	39
20	CAR/Caminhonete/C.Aberta	HFK-2941	2008/2008	FIAT/Strada Fire Flex	39
21	CAR/Caminhonete/C Aberta	HAA-2068	2005/2005	FIAT/Strada Fire	39
22	ESP/Caminhonete Ambulância	HNH-0913	2010/2010	FIAT/Doblo Rontan AMB2	39
23	ESP/Camioneta/Ambulância	GMG-8596	1998/1999	FIAT/Fiorino IE	39
24	PAS/Automóvel	HMG-6246	2006/2006	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
25	PAS/Automóvel	HMN-8641	2008/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
26	ESP/Caminhonete Ambulância	HMG-4409	2005/2005	FIAT/DucatoM Rontan Amb	39
27	ESP/Caminhonete Ambulância	HMN-8643	2008/2008	FIAT/Fiorino Ambulância	39
28	CAR/Caminhonete/C Aberta	DXF-5861	2007/2008	FIAT/Strada Fire Flex	39
29	PAS/Automóvel	HMN-8642	2008/2008	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39

30	PAS/Automóvel	HMG-7716	2006/2006	FIAT/Uno Mille Fire Flex	39
31	PAS/Automóvel	HMH-8512	2009/2010	FIAT/Palio WK Adven Flex	39
Veículos Fabricante General Motors - Chevrolet					
Item	Veiculos	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
32	PAS/Automóvel	HLF-0821	2009/2009	GM/Astra Sedan Advantage	39
Veículos Fabricante CITROEN					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
33	PAS/Microônibus	HNH-0778	2010/2011	Citroen/Jumper M33M 23S	40
Veículo Fabricante MARCOPOLO					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
34	PAS/Microônibus	CQH-5110	2000/2000	Marcopolo/Volare	39
Veículo Fabricante VALMET					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Modelo	Desconto %
37	Trator			Valmet 78	40,5
Veículo Fabricante CATTERPILLAR					
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação	Marca/Modelo	Desconto %
38	Motoniveladora			Catterpillar 120B	40,5

Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B9336999

